

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239- 101 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO (republicado por incorreção)	3
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026	4
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026	8
DECISÃO	9
DECISÃO	10
DECISÃO	11
DECISÃO	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2026 – ESTÁGIO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	16
DECRETO Nº 309/2026	20
PORTARIA Nº 2328/2026	21
PORTARIA Nº 2331/2026	22
PORTARIA Nº 2332/2026	23
PORTARIA Nº 2333/2026	24
PORTARIA Nº 2334/2026	25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026		ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)
PORTARIA Nº 2335/2026			26
PORTARIA Nº 2336/2026			27
PORTARIA Nº 2337/2026			28
PORTARIA Nº 2338/2026			29
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE PODER DE POLÍCIA E FISCALIZAÇÃO 2021 a 2026 - PROCESSO 22677 / 2026			30
DECRETO Nº 307 de 13 de Agosto de 2026			35
DECRETO Nº 308, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.			39
EXTRATO CONTRATUAL			40
EXTRATO CONTRATUAL			41
Republicasse por incorreção - EXTRATO CONTRATUAL			42
EXTRATO CONTRATUAL			43
EXTRATO CONTRATUAL			44
EXTRATO CONTRATUAL			45
EXTRATO CONTRATUAL			46
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE GEORREFERENCIAMENTO DE ESCOLAS E ALUNOS – SEGEA			47
COCEL			54
ATO DE APROVAÇÃO			54
166a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA			55
ATA DA 310ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO (republicado por incorreção)

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Fomento a Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar e a revisão dos fundamentos aplicáveis.

FESTIVAL E/OU FESTA POPULAR

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	O Bairro Também é Cultura Nicolle Taner de Lima	HABILITADO	—

CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	Toque da Mãe Terra - Oficina de Revestimentos Naturais Artísticos para Mulheres Lorena Araujo	HABILITADO	—
2	Oficina de Mediação Cultural e Formação de Público em Campo Largo Kelle Soares Bastos	HABILITADO	—
3	Formação Apura Bianca Lopes Sanção	HABILITADO	—
4	Laboratório de Jazz Vernacular - Raízes do Jazz Maria Luiza Alves Neundorf	HABILITADO	—

MULTILINGUAGEM I



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	Crochê & Prosa! Aparecida Hernandes Machado	INABILITADO	Item 10.2.1 — recurso indeferido
2	Barro Encantando - Ciclo Formativo em Cerâmica Tradicional Sheron Ribeiro da Silva	HABILITADO	—
3	Cores da Infância Mauricio Rodrigo Sanchez Meirelles	HABILITADO	—
4	Mausoléu e a Virada Cultural Gótica em Campo Largo Matheus Moledo	INABILITADO	Item 10.2.2, inciso III
5	Ciclo de Palestras - Montando seu Projeto Cultural Priscila Cruz	INABILITADO	Item 10.2.1
6	Vozes do Camposia: Identidade, Diversidade e Espaço Seguro na Cidade Luiz Roberto Zanotti	INABILITADO	Item 10.2.1
7	Patrimônio Vivo: Campo Largo em Imagens Vitória Carvalho Baroni	INABILITADO	Item 10.2.1
8	O Esporte Transforma Vidas Lucas Freitas Nascimento	HABILITADO	Item 10.2.2, inciso III — saneamento deferido

MULTILINGUAGEM II

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	Rastro Itinerante Rafael Bubniak Hukan	HABILITADO	—



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
2	Centro Histórico de Campo Largo: Um Mapa Ilustrado Barbara Fonseca	HABILITADO	—
3	III Festival Energia da Capoeira: Ancestralidade, Formação e Intercâmbio Cultural Roberto Benedito da Silva Filho	HABILITADO	—
4	Além das Telas: Histórias para Desconectar Mellony	HABILITADO	—
5	Jazz Gold - Dança e Qualidade de Vida na Terceira Idade Gabriele Audibert	INABILITADO	Item 10.2.1 - recurso indeferido
6	As Raízes do Interior de Campo Largo Maria Lucia de Andrade Moreira	HABILITADO	—
7	Vivência Indígena Kariri-Xocó em Espaços Públicos de Convivência Social à População Vulnerável de Campo Largo Itaú Tenório Santos	HABILITADO	—

MULTILINGUAGEM III

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	As Populares Velhas - Memórias de um Bairro, Histórias de uma Cidade Joel Aparecido Batista	HABILITADO	—



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
2	Pinha: Sementes da Quebrada Bianca Aparecida Tech Santos	HABILITADO	—
3	Generoso Curador Lucas Puppi Rachinski	HABILITADO	—
4	Piccola Itália: Resgatando Raízes, Atravessando Gerações Centro Cultural Italiano de Rondinha	INABILITADO	Item 10.2.3, incisos II, VII e VIII - recurso indeferido
5	Chão de Terreiro - 2ª Edição - Memória, Saberes e Ritmos Janaina Carla Ribeiro Hummelgen	HABILITADO	Item 10.2.2, inciso IV - saneamento deferido
6	Ensaio sobre o Fim do Mundo ou Viração Lucas Garcia Cardoso	HABILITADO	—
7	Cores que Nascem da Nossa Terra - Saberes e Memórias de Kógũnh Jámbã Jafé Ta Fej Cassemiro	HABILITADO	—

Campo Largo/PR, 13 de agosto de 2026.

DOROTÉA APARECIDA MERCHIORI STOCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, após a análise do recurso interposto contra o resultado preliminar.

Nº	PROJETO / PROPONENTE	RESULTADO	ITEM DO EDITAL / OBSERVAÇÃO
1	Casa Polonesa Viva - Programação Cultural Continuada Taynara Drapalski	HABILITADO	—
2	Fazendo Artes - Encontro, Criatividade e Geração de Renda Janaina Carla Ribeiro Hummelgen	HABILITADO	Item 10.1.3, inciso IV - saneamento deferido

Campo Largo/PR, 13 de agosto de 2026.

DOROTÉA APARECIDA MERCHIORI STOCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 66.103/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 217) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado a atleta GEOVANA DURAU TRYBUS – CPF. 119.xxx.799-xx, para a participação no CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2026, que será realizado em Goiânia – GO, entre os dias 02 a 06 de setembro, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 66.096/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 216) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado a SIDNEI FRANCO SEVERINO – CPF. 019.xxx.279-xx, responsável pela atleta menor Sofia de Freitas Franco, para a participação no CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2026, que será realizado em Goiânia – GO, entre os dias 02 a 06 de setembro, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 66.071/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 215) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado a MARIA JOSÉ DE CASTRO SALDANHA – CPF. 034.xxx.749-xx, responsável pelo atleta menor Davi de Castro Saldanha, para a participação no CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 2026, que será realizado em Goiânia – GO, entre os dias 02 a 06 de setembro, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 65.335/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 214) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para o pagamento de auxílio para despesas de viagem, hospedagem, alimentação, transporte, medicamentos (se for o caso) e, outras, conforme Lei 3587-2023, destinado ao atleta FELIPE LEANDRO SILVA DOMINGOS – CPF. 101.xxx.786-xx, para a participação no WINTER DEAFLYMPICS, que será realizado na Áustria, entre os dias 15 a 24 de janeiro de 2027, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2026 – ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação de estágio, mediante o cumprimento das condições expostas neste Edital.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Os candidatos listados abaixo deverão seguir os procedimentos para entrega de documentação e formalização do contrato.

ÁREA: Educação Física com disponibilidade para estágio no período DA TARDE

EDITAL NORMATIVO: 011/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 07º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
181	RENAN GABRIEL SCHUANES	7

ÁREA: Ensino Médio com disponibilidade para estágio no período DA MANHÃ

EDITAL NORMATIVO: 055/2026

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 10º e 11º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
50	HILLARY EDUARDA DE CASSIA FERREIRA	10
44	ANA CLARA DE OLIVEIRA	11

ÁREA: Ensino Médio com disponibilidade para estágio no período DA TARDE

EDITAL NORMATIVO: 011/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 20º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
61	KAUAN EDUARDO GARBIN	20

ÁREA: Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 03º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
74	ESTER AGATA SCOPEL	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

2. DO PRAZO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Não haverá reunião presencial. O procedimento será realizado integralmente de forma digital.

Prazo Improrrogável: O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada, sendo até 17/08/2026.

Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link: <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estagiario/>

Instruções de Acesso: O vídeo tutorial e as orientações detalhadas sobre como acessar e realizar o envio dos documentos pelo portal foram encaminhados diretamente ao e-mail cadastrado do candidato.

2.1. Da Desistência da Vaga

O candidato que não tiver interesse na vaga deverá formalizar sua desistência no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviando o termo correspondente assinado para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, sendo até 17/08/2026.

2.2. Documentação Necessária (Legível):

Carteira de Identidade e CPF.

Declaração de Matrícula atualizada com informações do curso e ano/período de estudo.

Comprovante de PIS/PASEP ou NIS/NIT.

Comprovante de Residência atualizado.

Formulário de dados pessoais.

Para candidatos menores de 18 anos: Documento de identidade do responsável legal.

Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

3. DOS TRÂMITES CONTRATUAIS

Prazo para Assinaturas: O prazo total para os trâmites contratuais é de 10 (dez) dias úteis após a validação da documentação, sendo até 31/08/2026.

Assinatura Digital: O contrato será encaminhado via e-mail ou aplicativo CIEE. O candidato deve coletar as assinaturas na seguinte ordem:

Candidato (e responsável legal, se menor de idade).

Prefeitura de Campo Largo (enviar para: recrutamento@campolargo.pr.gov.br).

Instituição de Ensino.

Início das Atividades: O início das atividades só será autorizado após o trâmite completo do contrato com todas as assinaturas colhidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eliminação: O não envio da documentação completa ou da formalização de desistência no prazo de 02 dias úteis, bem como a não entrega do contrato assinado em 10 dias úteis, resultará na eliminação automática do candidato.

Cadastro CIEE/PR: É imprescindível manter o cadastro atualizado no site do CIEE/PR, com dados e curso correspondentes à área de inscrição.

Dúvidas: O candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal via WhatsApp (41) 99506-5816 ou e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
48395	2026	LUIZ CARLOS NOVICKI	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único/CPF
128820	2026	629995	ESPÓLIO DE NAIR DONIZETE ROQUE	96.939.949-49
128817	2026	572373	IVO PEDRON	56.569.589-49
128814	2026	532380	ESPÓLIO DE VERGILIO CASTAGNOLI NETO	510.763.309-91
128813	2026	618730	VALDECIR CAETANO DE LUCA	044.983.249-00
128812	2026	132802	MARIA ELENA PEREIRA FERREIRA TSCHOKE	393.547.509-82
128799	2026	562106	EDSON JOARES MARCONDES	965.212.609-87
128590	2026	551961	LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO	841.988.939-34
128589	2026	365890	JOAO ANTONIO	372.806.519-68
128576	2026	494810	AMARILDO JULIANO BONATO	007.110.289-23
128558	2026	732982	TIAGO JOSE PADILHA	066.885.659-94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

128556	2026	547484	MARCIA NATALIA DA SILVA	841.045.899-3 4
--------	------	--------	-------------------------	--------------------

128552	2026	443573	SUELI DE OLIVEIRA CHAGAS	041.557.16 9-3 3
128551	2026	244830	ALAOR MERLIN	274.888.29 9-7 2
128550	2026	320145	FLORISVALDO FERREIRA BUENO	519.315.75 9-9 1
128549	2026	718696	MAURICIO REINO	348.824.13 9-4 9
128548	2026	39381	POLYANA CAROLINE DRESCH DUMINHAKI	101.121.90 9-3 6
128546	2026	639532	ESPOLIO DE ITO CARIAS DE OLIVEIRA	000.538.72 9-9 1
128544	2026	639281	ESPÓLIO DE MARIA MENDES LEJANOSKY	977.885.46 9-6 8
128542	2026	642126	VINICIUS MOREIRA DA SILVA	015.693.88 9-- 89
128538	2026	563846	MARIA CLAUDIA CANALES SANT ANA MAZZA	092.601.79 8-5 8
128536	2026	759816	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	043.416.74 9-5 1
128535	2026	688908	ANTONIO AMORIM COSTA	032.301.02 9-6 7

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

128317	2026	10003916	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	041.097.68 7-3 0
128312	2026	557099	IVONE FERREIRA DA SILVA	597.878.05 9-5 3
128126	2026	342955	ROMULO DA SILVA VIDAL DONATO	019.407.53 9-7 0
128124	2026	377430	IZAMARA TABORDA DA LUZ MORAES	082.321.49 9-0 6
128122	2026	575283	JOAO CARLOS FEDALTO	302.182.92 9-5 3
128120	2026	104345	ALBINO GIONEDDES	007.118.96 9-6 8
128116	2026	369241	MARIA TEREZINHA TRENTINI	831.169.58 9-0 4
128114	2026	532991	LAERCIO MARCELO TOZATO	906.080.70 9-0 4

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECRETO Nº 309/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 57850/2026 em especial, o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, artigo 23, inciso VI da Lei Municipal nº. 1.609, de 11.04.2002 e Resolução Nº 364/94, do tribunal de Contas de Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art.1º - Incorporar o tempo de serviço ao acervo funcional do (a) servidor (a) Público (a) Municipal MARCELO NEGRAO, ocupante do cargo de ANALISTA DE ESPORTES 40H (MATRÍCULA 644455-05), do plano de Carreira da Administração Pública Municipal; após a análise da certidão apresentada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, verificou-se que os períodos aproveitados, a pedido do(a) requerente para a incorporação são: 01/08/1985 a 03/03/1993 (SERRALHERIA APARECIDA LTDA); 01/09/1993 a 31/03/1995 (PER. CONTR. CNIS 2); 01/05/1995 a 30/11/1996 (PER. CONTR. CNIS 3); 01/02/1997 a 30/06/1998 (PER. CONTR. CNIS 5); 01/02/1999 a 30/11/1999 (PER. CONTR. CNIS 6); 01/12/1999 a 31/03/2002 (PER. CONTR. CNIS 7); 01/04/2002 a 30/04/2002 (PER. CONTR. CNIS 8); 01/05/2002 a 28/02/2003 (PER. CONTR. CNIS 9); 01/04/2003 a 30/04/2003 (PER. CONTR. CNIS 10); 01/06/2003 a 31/01/2007 (PER. CONTR. CNIS 11); 01/02/2007 a 30/06/2007 (MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO -1/2) e 01/08/2007 a 31/08/2011 (PER. CONTR. CNIS 18), totalizando 24 ano(s), 06 mês(es) e 03 dia(s), ao acervo funcional do servidor (a), prestado junto a esta Municipalidade, sob a égide do Regime Geral da Previdência Social, para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2328/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 67575/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 29 (VINTE E NOVE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2024/2025, do (a) servidor (a) público (a) municipal KARINA DABROWSKI BOMBARDIERI, ocupante do cargo estatutário de GUARDA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 dias restantes, conforme critério da Secretária Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 04/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

JOAO APARECIDO DE FREITA
Secretário Municipal de Ordem Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2331/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 2, § 4º e § 5º, do Decreto Municipal nº 274, de 29 de maio de 2026, bem como o contido nos autos do Processo Administrativo número 68197/2026, RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR a designação do (a) servidor (a) público (a) abaixo relacionado (a) indicado para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF), da respectiva Unidade que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matricula):

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ANA CAROLINA VARGAS DE OLIVEIRA – 1168037-00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2332/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Nomeia para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades (Secretarias Municipais) que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 2, § 4º e § 5º, do Decreto Municipal nº 274, de 29 de maio de 2026, bem como o contido nos autos do Processo Administrativo número 67166/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público (a) abaixo relacionado (a) para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) da respectiva Unidade que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matrícula):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- MARCOS MATHEUS VIEIRA – 2919206-00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2333/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Nomeia para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades (Secretarias Municipais) que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 2, § 4º e § 5º, do Decreto Municipal nº 274, de 29 de maio de 2026, bem como o contido nos autos do Processo Administrativo número 68197/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público (a) abaixo relacionado (a) para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) da respectiva Unidade que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matrícula):

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ELEANA DE FATIMA TEIDER TEREZIN – 14879840-03

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2334/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
DAIANE LUZIA DE DEUS BORA	880671-00	AUXILIAR DE FARMACIA	10/08/2026	66148/2026
KENNIA PRISCILA SALOMÃO FONSECA	115506-00	NUTRICIONISTA	10/08/2026	66063/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme data indicada para cada servidora, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2335/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
JEFERSON DE OLIVEIRA SLOMPO	624632-01	AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	17/08/2026	15/09/2026	62508/2026
ODETE FALCAO PEREIRA	452599-01	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	17/08/2026	15/09/2026	68349/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2336/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 68690/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, ELZIMARA MEIRELES DA COSTA, matrícula 727180-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 05/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 05 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2337/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 35403/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: DEBORA MARIA HOLZ BATISTA – 377694-00

SECRETÁRIO: ANNA CAROLINE BARBOSA – 14749424-00

MEMBRO: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL – 880400-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PORTARIA Nº 2338/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 68788/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANNELISE MOYA TEIXEIRA ocupante do cargo estatutário de EDUCADOR SOCIAL (Matrícula 113900-00), do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, sendo seu último dia trabalhado 17/08/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE PODER DE POLÍCIA E FISCALIZAÇÃO 2021 a 2026 - PROCESSO 22677 / 2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA os contribuintes a seguir elencados acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA – FISCALIZAÇÃO 2021 a 2026, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Código	Nome	CNPJ	Lançamento	Ano	Vencimento
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256504	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256505	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256506	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256507	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256508	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256509	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256510	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256511	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256512	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256513	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256514	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256515	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256516	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256517	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256518	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256519	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256520	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256521	2021	24/09/2026

Página 30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256522	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256523	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256524	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256525	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256526	2021	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	256527	2021	24/09/2026

Código	Nome	CNPJ	Lançamento	Ano	Vencimento
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513772	2022	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513773	2022	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513774	2022	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513775	2022	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513776	2022	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513777	2022	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513778	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513779	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513780	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513781	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513782	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513783	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513784	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513785	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513786	2022	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513787	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513788	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513790	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513793	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513795	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513796	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513798	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513799	2022	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	513800	2022	28/09/2026

Código	Nome	CNPJ	Lançamento	Ano	Vencimento
--------	------	------	------------	-----	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239035	2023	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239036	2023	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239037	2023	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239038	2023	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239039	2023	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239040	2023	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239042	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239043	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239044	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239045	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239046	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239047	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239048	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239049	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239050	2023	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239051	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239052	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239054	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239057	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239059	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239060	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239062	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239063	2023	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	239064	2023	28/09/2026

Código	Nome	CNPJ	Lançamento	Ano	Vencimento
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276790	2024	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276791	2024	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276792	2024	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276793	2024	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276794	2024	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276795	2024	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276802	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276803	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276804	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276805	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276806	2024	25/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276807	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276808	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276809	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276810	2024	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276811	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276812	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276814	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276817	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276821	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276823	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276824	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276825	2024	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	276827	2024	28/09/2026

Código	Nome	CNPJ	Lançamento	Ano	Vencimento
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301658	2025	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301659	2025	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301660	2025	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301661	2025	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301663	2025	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301664	2025	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301669	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301670	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301671	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301672	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301673	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301676	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301677	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301678	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301679	2025	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301680	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301681	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301683	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301693	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301694	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301696	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301697	2025	28/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301698	2025	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	301700	2025	28/09/2026

Código	Nome	CNPJ	Lançamento	Ano	Vencimento
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129052	2026	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129059	2026	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129068	2026	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129072	2026	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129083	2026	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129091	2026	24/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129284	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129286	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129290	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129297	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129314	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129324	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129332	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129335	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129339	2026	25/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129353	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129355	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129357	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129635	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129643	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129651	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129658	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129681	2026	28/09/2026
3428834	ESTADO DO PARANA	76.416.940/0001-28	129684	2026	28/09/2026

Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECRETO Nº 307 de 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.024		FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE ÉTNICO E RACIAL	
Funcional 02.024.0014.0422.0020.2130	Programática:	Atividade:Ações de Igualdade Étnico-Racial	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00695-Deliberação nº 13/2025 - CONSEPIR/PR - Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial	
Valor			4.722,00
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional 02.013.0026.0453.0007.2030	Programática:	Atividade:Ações Referente a Administração do Transporte Público e Gerenciamento do Sistema de Transporte Público Municipal	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor			34.306,96
Unidade Orçamentária: 02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA	
Funcional 02.013.0026.0451.0007.2031	Programática:	Atividade:Ações Referente a Administração da Rodoviária e Terminais de Transporte	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	76.496,91
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Funcional 02.018.0027.0122.0001.2073	Programática: Atividade: Manutenção da Gestão de Infraestrutura do Esporte e Lazer
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00061-Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FMEL)
Valor	15.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional 02.009.0018.0541.0012.2065	Programática: Atividade: Ações de Gestão de Parques Urbanos
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00012-Fundo Meio Ambiente (FMA)
Valor	10.000,00
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional 02.011.0013.0695.0013.2159	Programática: Atividade: Ações de Fomento e Promoção do Turismo e Rotas, Roteiros e Infraestrutura Turística
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	3.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 02.021.0008.0245.0020.2121	Programática: Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00887-Fundo Estadual de Assistência Social - PPAS IV
Valor	1.414,86
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática:Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00320-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO
Valor	200.000,00
Valor total da suplementação	344.940,73

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos: Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	34.306,96
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	76.496,91
00012 - Fundo Meio Ambiente (FMA)	10.000,00
00887 - Fundo Estadual de Assistência Social - PPAS IV	1.414,86
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	200.000,00

Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.024	FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE ÉTNICO E RACIAL
Funcional 02.024.0014.0422.0020.2130	Programática:Atividade:Ações de Igualdade Étnico-Racial
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00695-Deliberação nº 13/2025 - CONSEPIR/PR - Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racial
Valor	4.722,00
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Página 37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Funcional 02.018.0027.0811.0017.2070	Programática:	Atividade:Ações do Esporte de Alto Rendimento
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00061-Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FMEL)	
Valor	3.650,53	
Unidade Orçamentária: 02.018	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional 02.018.0027.0811.0017.2070	Programática:	Atividade:Ações do Esporte de Alto Rendimento
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo	00061-Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FMEL)	
Valor	11.349,47	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Funcional 02.011.0013.0392.0013.1052	Programática:	Projeto:Festividades Culturais/Turísticas Municipais
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor	3.000,00	
Valor total da Anulação	22.722,00	

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 13 de agosto de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

DECRETO Nº 308, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo Luiz Rivabén, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 581/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo Luiz Rivabén, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº309/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 13 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 10126/2026	Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	PEDREIRA CENTRAL LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras na realização de serviços de pavimentação, manutenção, conservação e reparos das vias públicas do Município de Campo Largo
PRAZO:	12 (doze) meses.
FISCAL DE CONTRATO:	MARIA FERNANDA LINO DA SILVA
FISCAL SUPLENTE:	ANA CAROLINA MIRO ELIAS
VALOR:	R\$ 5.173.816,00 (cinco milhões e cento e setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais)

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	elemento	Vínculo	Situação
2026	1180	02	015	2010	33390300000000000000	00504	Exercicio Corrente
2026	1178	02	015	2010	33390300000000000000	00000	Não condicionado

Campo Largo, 13 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p37126359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 253/2026	(Processo Administrativo n.o 60.649/2026)
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	RESIDENCIAL DANUSIA LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE 02 (DUAS) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO OU DE RETAGUARDA FAMILIAR
VALOR:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)
PRAZO:	12 meses
FISCAL DE CONTRATO:	NATHALY NUNES BATISTA
FISCAL SUPLENTE:	BETTY FATIMA BONALDO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação
2026	291	02	007	2143	333903900000000000	00000	Recursos Livres - Não condicionado

Campo Largo, 13 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p37126359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Republicasse por incorreção - EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 177/2024	(Processo Administrativo: 41.536/2026)
CEDENTE:	BRUNO HENRIQUE WOZNIACK
CESSIONÁRIA:	BRUNO HENRIQUE WOZNIACK
OBJETO DO ADITIVO:	Cessão de Titularidade pessoa física para pessoa jurídica
PRAZO:	23/07/2026 a 22/07/2027
FISCAL DE CONTRATO:	FABIANO LAPOLA
FISCAL SUPLENTE:	CAMILA LEAL DOMBROSKI

Campo Largo, de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 235/2025	08 Termo Aditivo do CONTRATO no 235/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DIRECT WIFI TELECOM LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONEXÃO DE LINK DE INTERNET COM IP FIXO, IP DINÂMICO E SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA SATÉLITE COM ALTA DISPONIBILIDADE
VALOR:	R\$217,37 (duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)
PRAZO:	13/08/2026 a 28/09/2026
FISCAL DE CONTRATO:	MARCOS AURELIO RIBEIRO
FISCAL SUPLENTE:	MARCOS EDUARDO ROHRIG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação
2026	1212	02	016	2019	333904097000000000 00	00000	Recursos Livres - Não condicionado

Campo Largo, 13 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 232/2025	02 Termo Aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
OBJETO DO ADITIVO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABRANGENDO NOTADAMENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA RUAS E ESTRADAS
PRAZO:	5 (cinco) meses
FISCAL DE CONTRATO:	WECTOR DOS REIS CAMPOS
FISCAL SUPLENTE:	NILTON VITORIO SOARES
VALOR:	R\$291.346,51 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Campo Largo, 13 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 192/2025	01 Termo Aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	KMS INCORPORADORA LTDA
OBJETO DO ADITIVO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIVABEM - PORTE III
PRAZO:	120 (cento e vinte) dias
FISCAL DE CONTRATO:	CESAR AUGUSTO FRANCO
FISCAL SUPLENTE:	SERGIO LUIZ SCHMIDT

Campo Largo, 13 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 13/2026	01 Termo Aditivo
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ROSILDA TEREZINHA CANHA
OBJETO DO ADITIVO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO:	5 (cinco) meses
FISCAL DE CONTRATO:	WECTOR DOS REIS CAMPOS
FISCAL SUPLENTE:	NILTON VITORIO SOARES
VALOR:	R\$11.088,57 (onze mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	580	02	010	2083	3339033000000000 0000	00103	Exercicio Corrente

Campo Largo, 13 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE GEORREFERENCIAMENTO DE ESCOLAS E ALUNOS – SEGEA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE GEORREFERENCIAMENTO DE ESCOLAS E ALUNOS – SEGEA

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, CNPJ nº 76.416.965/0001-21 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, inscrita no CNPJ nº 76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, na cidade de Campo Largo/PR, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação – SME, neste ato representada pelo Sr. Bruno Cezar da Cruz, inscrito no CPF nº 084.412.339-00, resolvem celebrar o presente **Termo de Adesão**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO ao Sistema Estadual de Georreferenciamento de Escolas e Alunos – SEGEA, com vistas ao planejamento, organização e gestão da oferta educacional, bem como ao direcionamento de estudantes na rede pública de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1 Direcionamento é o processo de alocação dos estudantes na rede pública de ensino, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria de Estado da Educação.

2.2 Georreferenciamento é o direcionamento dos estudantes com base em sua localização, utilizando dados espaciais e informações de endereço, tais como unidades consumidoras de serviços públicos (energia, água ou saneamento), identificando a residência do estudante e relacionando-a às instituições de ensino disponíveis. A priorização de vagas observará, sempre que possível, a proximidade da instituição de ensino, considerando critérios de acessibilidade, infraestrutura, organização da rede e expansão urbana.

2.3 Fluxo é o direcionamento coletivo de estudantes provenientes de uma mesma instituição de ensino para uma única escola de destino, independentemente do endereço residencial, considerando a capacidade de atendimento da unidade escolar e a disponibilidade de transporte escolar, caracterizando-se quando há encaminhamento integral de determinada série/ano;

2.4 Estudantes fora da área de abrangência, são aqueles não vinculados a uma área de atendimento previamente definida no sistema, em especial os localizados fora dos limites urbanos mapeados, cujo direcionamento será realizado mediante análise técnica do Núcleo Regional de Educação, considerando aspectos de acesso e logística do transporte escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2026 11:03:03
Pelo Carimbo Digital do MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR nº 76.105.618/0001-88



Assinatura Avançada realizada por: **Eziquiel Menta (XXX.429.969-XX)** em 10/06/2026 16:33 Local: SEED/DPE/DPR/CH. Inserido ao protocolo **25.973.845-8** por: **Josiane Rogaleski** em: 25/05/2026 11:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7.304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **df6a34efe50fae571ab2e4f849367a2d**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



2.5 Escola de preferência é etapa do processo de matrícula que possibilita ao estudante indicar unidade de ensino de interesse, observadas as regras de priorização e disponibilidade de vagas. Para a rede municipal, sua operacionalização será facultativa e condicionada à adesão integral dos municípios participantes, sendo disponibilizada de forma unificada apenas quando houver adesão conjunta, conforme definição da SEED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à SEED:

- I – disponibilizar e manter o sistema SEGEA em funcionamento;
- II – prestar suporte técnico, conforme cronograma estabelecido;
- III – orientar os usuários quanto à utilização do sistema;
- IV – disponibilizar materiais de apoio e capacitação;
- V – coordenar o processo de georreferenciamento e direcionamento de estudantes;
- VI – definir e divulgar cronogramas, fluxos e procedimentos operacionais.

3.2 Compete ao MUNICÍPIO:

- I – utilizar o sistema exclusivamente para fins institucionais e educacionais;
- II – garantir a veracidade, integridade e atualização das informações inseridas;
- III – designar usuários responsáveis pelo acesso e operação do sistema;
- IV – assegurar o uso adequado das credenciais de acesso;
- V – observar a legislação de proteção de dados pessoais;
- VI – realizar o planejamento de suas turmas e organizar suas ofertas educacionais de forma compatível com os sistemas institucionais da SEED;
- VII – observar e cumprir o cronograma e as ações estabelecidas pela SEED, conforme disposto no Anexo I;
- VIII – observar o calendário definido pela SEED para o processo de matrícula, não sendo permitido o início antecipado, facultando-se sua realização de forma concomitante ou posterior ao cronograma estadual.
- IX – digitalizar e inserir, na Pasta Individual Virtual do Estudante – PIVE, a documentação eventualmente recebida em meio físico, procedendo à devolução dos documentos originais, assegurando a disponibilidade de comprovante de residência atualizado, preferencialmente em nome do responsável legal, ou, quando em nome de terceiros, acompanhado de documentação complementar;
- X – assegurar que todas as instituições de ensino da rede municipal, inclusive Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI e escolas estejam integradas ao processo de matrícula on-line, como condição para adesão ao presente Termo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:12:03
Pelo Carimbo Digital do Município de Campo Largo, Paraná, sob o protocolo 25.973.845-8 por: **Josiane Rogaleski**



Assinatura Avançada realizada por: **Eziquiel Menta (XXX.429.969-XX)** em 10/06/2026 16:33 Local: SEED/DIGE/DPR/CH. Inserido ao protocolo 25.973.845-8 por: **Josiane Rogaleski** em: 25/05/2026 11:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7.304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eptocole.pr.gov.br/siweb/validarDocumento> com o código: **df6a34efe50fae571ab2e4f849367a2d**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE E CAPACITAÇÃO

4.1 A SEED disponibilizará suporte técnico e orientações aos usuários do sistema, podendo realizar reuniões, capacitações e atendimentos conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 As partes comprometem-se a observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, adotando medidas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade das informações tratadas no âmbito do SEGEA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O uso do sistema não implica transferência de responsabilidade quanto à oferta de vagas, permanecendo esta conforme a organização da rede de ensino;

7.2 Eventuais inconsistências deverão ser comunicadas à SEED para análise e orientação;

7.3 Em caso de divergência entre sistemas, recomenda-se a verificação e validação no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE como base oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 09:11:03:03 -03
PRA: CONFIRMAÇÃO DO LULA CAMPO LARGO ASSINAR: https://c.ipm.com.br/rp37126359e09a



SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO – SEED

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO CEZAR DA CRUZ
nº: 412.339-01
25/05/2026 09:11:27
Assinatura digital avançada

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SME

Assinatura Avançada realizada por: **Ezequiel Menta (XXX.429.969-XX)** em 10/06/2026 16:33 Local: SEED/DPE/DPR/CH. Inserido ao protocolo **25.973.845-8** por: **Jeslene Rogaleski** em: 25/05/2026 11:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7.304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eptocole.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **df6a34efe50fae571ab2e4f649367a2d**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



ANEXO I – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SEGEA E MATRÍCULA

1. ETAPAS DE GEORREFERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE

Período	Ações	Responsáveis	Sistema
05/07	a Atualização cadastral	NRE / SEMED	/ SERE
25/08		Instituições de Ensino	
25/08	a Reunião com NREs e validação das salas de aula	SEED (CPPE/DPR) / NRE	—
29/08			
25/08	a Atualização da base de coordenadas	SEED / CELEPAR	SEGEA
29/08			
01/09	a Continuidade das ações de ajuste e validação	NRE / SEMED	SERE / SEGEA
12/09			
15/09	a Direcionamento de estudantes	NRE / SEMED	/ SEGEA
19/09			
22/09	a Digitação e conferência do fluxo	NRE / SEMED	SERE
26/09			
29/09	a Processamento do fluxo e preparação da base georreferenciada	SEED (DPR/CPPE) / CELEPAR	/ SEGEA
03/10			
06/10	a Análise de estudantes fora da área de abrangência	NRE / SEMED	SEGEA
10/10			
13/10	a Direcionamento georreferenciado	SEED (CPPE) / NRE / SEMED	/ SEGEA
31/10			
03/11	a Revisão de direcionamento de estudantes transferidos	SEED (CPPE/CIGD) / NRE	/ SEGEA / SERE
05/11			
06/11	e Liberação de relatórios e atualização na Área do Aluno	CELEPAR / SEED	Área do Aluno / SEGEA
07/11			

2. ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Assinatura Avançada realizada por: **Eziquiel Menta** (XXX.429.969-XX) em 10/06/2026 16:33 Local: SEED/DPR/DPR/CH. Inserido ao protocolo 25.973.845-8 por: **Jeslene Rogaleski** em: 25/05/2026 11:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7.304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **df6a34efe50fae571ab2e4ff849367a2d**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



Período	Público-alvo	Ação	Responsáveis	Sistema
06 15/10/2025	a Matrículas de continuidade	Rematricula de permanência na mesma instituição de ensino	para NRE / SEMED de Aluno / Ensino	Área do SERE
06 15/10/2025	a Matrículas iniciais e direcionamento (Fluxo/Geo)	Inscrição e direcionamento de estudantes para ingresso na rede	NRE / SEMED de Instituições de Ensino	Área do SERE SEGEA
06 12/10/2025	a Registros iniciais conforme normativa vigente	Registro e validação das informações no sistema	NRE / Instituições de Ensino	

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO ANEXO

- I – Os prazos e ações poderão ser ajustados pela SEED, conforme necessidade técnica e operacional.
- II – O MUNICÍPIO deverá observar o calendário da SEED, não sendo permitido iniciar o processo de matrícula de forma antecipada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2026 09:11:03.03 -03
PRA: CAMPO LARGO DO SUL, CAMPO LARGO, PARANÁ. URL: https://cplm.com.br/rp37126359e09a



Assinatura Avançada realizada por: **Eziquiel Menta** (XXX.429.969-XX) em 10/06/2026 16:33 Local: SEED/DPG/DPR/CH. Inserido ao protocolo **25.973.845-8** por: **Josiane Rogaleski** em: 25/05/2026 11:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7.304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **df6a34efe50fae571ab2e4f649367a2d**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



Documento: **TERMODEADESAOASISTEMAESTADUALDEGEORREFERENCIAMENTOODEESCOLASEALUNOS1.docx1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Eziquiel Menta (XXX.429.909-XX)** em 10/06/2026 16:33 Local: SEED/DPGE/DPR/CH.

Inserido ao protocolo **25.973.845-8** por: **Joslene Rogaleski** em: 25/05/2026 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ 33.164.021/0001-00, pelo valor global de R\$ 183,13 (cento e oitenta e três reais e treze centavos), visando o seguro de vida para o estagiário Anthony Oliveira da Silva, considerando o prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, referenciado no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

166a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
166ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, em primeira convocação às 18h00min em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, se fez presente o acionista majoritário da sociedade, como consta registrado em lista de presença, para tratar dos assuntos a que se refere à Ordem do Dia do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo - Paraná, nas edições nº 3.229 à página 142, nº 3.230 à página 32, nº 3.231 à página 31, respectivamente nos dias 30 e 31 de julho de 2026 e 03 de agosto de 2026. Assegurada a presença do acionista representando 99,61% do Capital Social, foi declarado haver número legal para que a Assembleia se instalasse e validamente deliberasse. Os trabalhos foram abertos pelo acionista majoritário, representado pelo **Sr. Maurício Rivabem**, Prefeito Municipal, que convidou a mim, **Odair Sales**, para secretariar os trabalhos. Abrindo a Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração, **Sr. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho**, determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi realizado pelo Secretário, com o seguinte teor: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL – CNPJ /MF Nº 75.805.895/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta Concessionária para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2026 em primeira convocação às 18:00 horas e em segunda convocação às 18:30 horas, em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Campo Largo, 30 de julho de 2026. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou a palavra ao Secretário e Contador da Companhia, Sr. Odair Sales, o qual colocou em pauta o item “a” da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação. Na sequência, o Sr. Secretário esclareceu que, em razão da Instrução nº 1480/2026 – CCONTAS – Primeiro Exame, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, referente à análise da Prestação de Contas Anual da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi apontada a necessidade de complementação do Relatório da Administração – 2025 – Relatório Anual das Demonstrações Contábeis Societárias, quanto à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. Esclareceu, ainda, que se trata de complementação às deliberações tomadas na 59ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026, ocasião em que foram apreciados e aprovados o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis, o Parecer do Conselho de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício de 2025. Deste modo, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Administração/Diretoria, relativo ao exercício de 2025, devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
166ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2

complementado em atendimento à referida Instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Concluída a leitura e prestados os esclarecimentos necessários, a matéria foi submetida à apreciação e votação da Assembleia. Após as devidas considerações, o Relatório da Administração/Diretoria relativo ao exercício de 2025, foi aprovado por unanimidade pela Assembleia. No tocante ao item “b” da ordem do dia, outros assuntos de interesse da Companhia, o Senhor Presidente deixou novamente livre a palavra e como ninguém quis mais se manifestar encerrou a presente Assembleia, a qual lida e votada, vai assinada pelos presentes em expressa aprovação do seu teor. Assinado: Odair Sales - Contador, Sr. Maurício Rivabem - Prefeito Municipal, representando o Município de Campo Largo, Rafael Rogiski – Diretor-Presidente, Henrique Gesser – Diretor Técnico, Samir Moussa – Diretor Administrativo, Luciano Marcos Klos – Diretor Econômico-Financeiro; Membros do Conselho de Administração: Ivo Cezario Gobbato de Carvalho, José Peterson Vidal, Cassieli Muiniki, Fernando Schiavon, Jaqueline Santos da Silva, Rodrigo da Rocha Stremel Torres, Kevvy Vela Souza, Dante Vanin, Rosângela Leandro Pelizzari Manenti, Murilo Nogueira, e Fledinei Borges Licheski; Membros do Conselho Fiscal: Bianca Moraes Coelho, Keila Elaine Alberton Martini, João Alfredo de Moraes e Leniro Zanlorensi. Participou, ainda, a Sra. Camila Cristina Grassani Kaizu – Controladoria & Compliance.

Odair Sales
Secretário/Contador

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Ivo Cezario Gobbato de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Jaqueline Santos da Silva

Rodrigo da Rocha Stremel Torres

Fernando Schiavon



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
166ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3

Rosangela Leandro Pelizzari Manenti

Kevvy Vela Souza

José Peterson Vidal

Dante Luiz Vanin

Murilo Nogueira

Cassieli Muiniki

Fledinei Borges Licheski

Bianca Moraes Coelho

Leniro Zanlorensi

Keila Elaine Alberton Martini

João Alfredo de Moraes

Rafael Rogiski

Luciano Marcos Klos

Henrique Gesser

Samir Moussa

Camila Cristina Grassani Kaizu

*Ata registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20264491025 em 13/08/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Companhia Campolarguense de Energia – Cotel

Relatório Anual das Demonstrações Contábeis Societárias

2025

Relatório da Administração - 2025

Senhores Acionistas,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a Administração da Companhia Campolarguense de Energia - Cotel submete à apreciação dos senhores acionistas o relatório das principais atividades referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acrescidas do Balanço Social e da Demonstração do Fluxo de Caixa, com os devidos pareceres dos auditores independentes, dos Conselhos Fiscal e de Administração, os quais consideramos importantes para divulgar o desempenho da nossa empresa para a sociedade, parceiros, investidores e consumidores.

A Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, fundada em 05 de março de 1968, é uma sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o número 75.805.895/0001-30, de capital fechado, controlada pelo Governo Municipal de Campo Largo, regendo-se de acordo com a Lei nº 6.404 de 15/12/76 e pela Lei Municipal nº 106/67 de 05/12/1967, tendo como principal atividade o serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, conforme Contrato de Concessão nº 27/99 – ANEEL.

CARTA DO PRESIDENTE

Em 2025 a Cotel implantou uma série de melhorias voltadas à qualidade e continuidade do fornecimento de energia e ao atendimento aos consumidores. Foram realizados investimentos em melhorias de rede, especialmente com a instalação de equipamentos de proteção e manutenção preventiva. Os principais canais digitais foram atualizados – atendimento pelo whatsapp, aplicativo Cotel Mobile e agência virtual foram reestruturados, garantindo mais segurança para os dados e mais praticidade para os consumidores. Processos internos, como a suspensão do fornecimento de energia por inadimplência e os despachos de atendimentos emergenciais foram revisados com o objetivo de proporcionar mais qualidade no serviço prestado e aumentar a satisfação dos consumidores.

Em um cenário de constante mudança, com novos agentes, novas tecnologias e novos desafios surgindo a cada dia, a Cotel segue se destacando pelo trabalho realizado. A Companhia segue aplicando uma das menores tarifas entre as distribuidoras de todo o país - sem deixar de investir em melhorias, na capacitação da equipe e em projetos que contribuam para a construção de uma cidade cada vez melhor para todos.

Rafael Rogiski
Diretor-Presidente

A EMPRESA

Missão: Distribuir energia elétrica com segurança e qualidade, para o desenvolvimento e bem estar das comunidades atendidas, agregando valor para os clientes, colaboradores e acionistas.

Visão: Ser reconhecida pelos clientes pela excelência dos serviços de distribuição de energia elétrica à sociedade.

Política da Qualidade: Atender às diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, otimizando os serviços prestados para a satisfação dos consumidores internos e externos, melhorando continuamente e garantindo tratamento adequado às reclamações. (ISO 9.001/10.002)

Organização e Gestão: A Companhia Campolarguense de Energia - Cotel, fundada em 05 de março de 1968, é uma Sociedade de Economia Mista, de capital fechado, controlada pelo Governo Municipal de Campo Largo, o qual detém 99,6% do seu Capital Social. É regulada pela Lei 6404/76 das Sociedades Anônimas com alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009. É uma empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, sendo sua concessão estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

ANEEL. Em 2015, a Cotel renovou seu Contrato de Concessão de Energia Elétrica por 30 anos, assinando o Quinto Termo Aditivo em 09/12/2015. O Decreto nº 8.461, de 02/06/2015, regulamentou a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 7º da Lei nº 12.783, de 11/01/2013, prevendo indicadores de eficiência observados pela concessionária pelo período de cinco anos contados a partir de 1º de janeiro de 2016.

O Capital social realizado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 50 milhões, representado por 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias sem valor nominal. A composição acionária dos principais acionistas encontra-se discriminada na tabela abaixo:

	2025	2024
Prefeitura Municipal de Campo Largo	498.068.997	498.068.997
Demais Acionistas	1.931.003	1.931.003
Total	500.000.000	500.000.000

Abrangência da área de concessão: A concessionária distribui energia elétrica em todo Município de Campo Largo, Estado do Paraná, abrangendo uma população de 144.504 habitantes (conforme estimativas do IBGE de 2025) e área de 1.244 km².

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Assembleia Geral Ordinária: obrigatoriamente deverá ocorrer até 30 de abril, onde os Acionistas e Conselhos de Administração e Fiscal examinam as contas da Diretoria, discutem e deliberam sobre relatórios e Balanços anuais;

Conselho de Administração: Composto atualmente por 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral com mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até 3 (três) vezes consecutivas. Compete ao Conselho de Administração, orientação sobre negócios da Companhia, eleger, destituir e fiscalizar diretores. Suas atribuições, deveres e responsabilidades são estabelecidos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades Anônimas (6.404/1976), na Lei das Estatais (13.303/2016) e no Regimento Interno do Conselho de Administração;

Conselho Fiscal: Composto atualmente por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral com mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até 2 (duas) vezes consecutivas. Suas atribuições, deveres e responsabilidades são estabelecidos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades Anônimas (6.404/1976), na Lei das Estatais (13.303/2016) e no Regimento Interno do Conselho Fiscal;

Diretoria: Composta atualmente por 4 (quatro) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até 3 (três) vezes consecutivas;

Controladoria e Compliance: No ano de 2007 foi instituído o Sistema de Controle Interno da Companhia, conforme termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000, com objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Através da Portaria nº 009/2019, de 01 de novembro de 2019, a diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia, tendo em vista a Resolução Normativa da Aneel nº 787 de 24/10/2017, redefiniu a Controladoria Interna, determinando que a função de Compliance fosse incorporada as responsabilidades da Controladoria, que passou a se chamar "Controladoria & Compliance", visando assegurar em conjunto com as demais áreas da concessionária, a necessária adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos, procurando mitigar os riscos, em conformidade com as normas legais e regulatórias.

Também tem a função de prestar contas e informações sobre a gestão da empresa perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Políticas de Compliance: Desde o exercício de 2022, a Companhia, por meio da Controladoria & Compliance, vem desenvolvendo e implementando Políticas de Compliance, com o objetivo de fortalecer a governança corporativa, orientar o posicionamento institucional da Companhia e aprimorar seus mecanismos de integridade e conformidade. Até o encerramento do exercício de 2025 encontravam-se vigentes as seguintes políticas corporativas: POLITICA.C&C.001.00 - Política de Privacidade; POLITICA.C&C.002.00 - Política de Comunicação; POLITICA.C&C.003.00 - Política de Gestão de Riscos; POLITICA.C&C.004.00 - Política de Recursos Humanos; POLITICA.C&C.005.00 - Política de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética.

Gestão de Riscos: A Companhia implantou procedimentos para gestão de riscos, gestão de resultados e planejamento de mudanças, incorporados ao Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela ISO 9001:2015. A Gestão de Riscos integra os instrumentos de planejamento e governança da Companhia, em especial o Planejamento Estratégico, a Carta Anual de Políticas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Públicas e Governança Corporativa e o Plano de Negócios, constituindo importante ferramenta de apoio ao processo decisório, ao monitoramento dos riscos corporativos e ao acompanhamento dos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa, dos controles internos e da melhoria contínua dos processos. Como instrumento de transparência ativa e controle social, a Companhia disponibiliza em seu site eletrônico o Portal da Transparência, permitindo o acesso da sociedade às informações relacionadas à sua gestão.

Auditoria Interna: Através da Ata 122ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 28 de outubro de 2016, com base na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, em especial ao art. 9º, inciso III, § 3º, foi implementado a área denominada Auditoria Interna, a qual é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, sendo responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

No exercício de 2025, foram realizadas auditorias internas nas áreas contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, no âmbito da Divisão Contábil e da Divisão Financeira. No que se refere às atividades de auditoria operacional, procedeu-se à verificação das medidas adotadas pela Cotel para adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como ao fechamento da Matriz de Riscos e do Plano de Negócios. Quanto à Matriz de Riscos, os resultados apurados demonstraram desempenho satisfatório na execução das ações previstas para o exercício de 2025.

Auditoria Externa: A Cotel tem como contratada a empresa Bazzaneze Auditores Independentes S/S - EPP para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis.

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD: Desde que a Lei 13.709/2018 entrou em vigor, a Companhia vem se adaptando às mudanças impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, no que tange a governança de dados pessoais dos consumidores, fornecedores, empregados e todas as partes envolvidas com a Cotel. Foi iniciado o processo de adequação, para que a Companhia atenda à legislação e evite, assim, que a Cotel sofra sanções futuras. Em atendimento à LGPD, em outubro de 2020 a diretoria da Cotel expediu uma Portaria delegando funcionários da Companhia para formarem um grupo de estudos, visando a implementação das mudanças advindas da Lei 13.709. Em junho de 2021 foi nomeado o Encarregado de Dados da Companhia, por meio de Portaria expedida pela Diretoria Executiva da Cotel. Foi elaborada a Política de Privacidade, a qual consta devidamente disponibilizada no site da Cotel juntamente com o contato do Encarregado de Dados da Companhia, com vistas a facilitar a comunicação dos titulares de dados com a Companhia, no caso de alguma demanda envolvendo dados pessoais.

GESTÃO DE PESSOAS

Ao final do exercício de 2025, a Companhia contava com um quadro efetivo de 89 empregados, sendo que em 2024 contava com 91 empregados.

Política de Igualdade: A Companhia adota Política de Igualdade entre Homens e Mulheres voltada à promoção da igualdade de oportunidades, prevenção à discriminação e ao assédio, valorização da diversidade e ampliação da participação feminina na governança, em conformidade com a Lei nº 15.177/2025, que alterou a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 13.303/2016.

Em atendimento à legislação aplicável, apresentam-se, a seguir, os dados e indicadores requeridos:

Relatório de Indicadores de Igualdade entre Mulheres e Homens

Modelo de demonstrativo para divulgação anual de indicadores de igualdade, em conformidade com a Lei nº 15.177/2025 e boas práticas de governança.

1. Distribuição de empregados por nível hierárquico

Nível hierárquico	Mulheres	Homens	Total	% Mulheres
Alta administração	0	4	4	0
Gerência/apoio	8	13	21	0,38
Corpo técnico/administrativo	12	12	24	0,5
Operacional	0	40	40	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

2. Participação feminina na administração

Cargo de administração	Mulheres	Homens	Total	% Mulheres
Conselho de Administração	3	8	11	0,27
Diretoria	0	4	4	0
Conselho Fiscal	3	2	5	0,6

3. Comparação de remuneração por sexo (cargos equivalentes)

Cargo/função	Remuneração média mulheres	Remuneração média homens
Advogado Sr	R\$ 14.853,00	R\$ 18.334,76
Assistente administrativo II	R\$ 5.904,64	
Assistente administrativo III	R\$ 8.024,87	R\$ 6.042,91
Assistente administrativo V	R\$ 9.236,82	R\$ 11.039,99
Assistente administrativo VI	R\$ 13.070,54	R\$ 15.054,90
Assistente técnico I	R\$ 4.826,67	R\$ 4.663,45
Assistente técnico V	R\$ 13.678,70	
Assistente técnico VI		R\$ 10.545,22
Auxiliar serviços administrativos	R\$ 5.225,13	R\$ 1.343,26
Contador		R\$ 13.043,16
Eletricista I		R\$ 5.172,99
Eletricista II		R\$ 6.900,00
Eletricista III		R\$ 8.180,38
Engenheiro elétrico		R\$ 22.729,29
Operador/controlador		R\$ 6.361,74
Técnico de informática		R\$ 15.277,99
Técnico contábil		R\$ 9.642,31
Técnico em eletrotécnica II		R\$ 10.614,95
Técnico em eletrotécnica IV		R\$ 12.676,23

4. Evolução anual dos indicadores

Indicador	2024	2025
% de mulheres na empresa	0,24	0,22
% de mulheres em cargos de liderança	0,21	0,38
% de mulheres na administração	0,46	0,30

Indicadores Sociais Internos: A COCEL distribuiu através do Programa de Alimentação, R\$ 1.737 milhões em créditos de vale alimentação, que beneficiou todos os seus funcionários registrados. Os funcionários contam com o convênio empresarial em parceria com a UNIMED com cobertura em todo o território nacional. A parte do convênio a cargo dos funcionários é em média de 61% (sessenta e um por cento). A COCEL mantém convênio para tratamentos odontológicos e com farmácias – que permite o reembolso ao funcionário de 50% ou 65% dos valores gastos com medicamentos (desde que apresentada receita médica). A COCEL conta com o programa de auxílio de material escolar que abrange funcionários e seus dependentes, bastando o funcionário apresentar o comprovante de matrícula. No ano foram investidos R\$ 15 mil. Ao longo do exercício, a Companhia investiu o equivalente a R\$ 23 mil em bolsas de estudos visando formação técnica e o desenvolvimento profissional e humano de seus empregados, objetivando desta forma manterem seu quadro funcional sempre atualizado com as últimas evoluções nas áreas tecnológica e gerencial.

Mediante convênio com diversas instituições de ensino, a Companhia contou em 2025 com 10 estagiários - estudantes que realizam sua complementação de ensino atuando nas diversas áreas da companhia. A COCEL possui termo de compromisso com o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

SENAI – Serviço Nacional da Indústria no intuito de colaborar com esta entidade nas ações sociais, encaminhando jovens em sua vida profissional. Ao longo do exercício, 05 aprendizes desenvolveram atividades na Companhia.

RELACIONAMENTO COM CONSUMIDORES

Atendimento aos consumidores

Comparando os números do ano 2024 e 2025 - houve um aumento expressivo em relação ao ano anterior, porém esse crescimento se deve principalmente a um maior número de atendimentos realizados pela agência virtual. O aumento no número total de atendimentos foi de 35,01%, sendo que houve uma redução de 8,41% no atendimento presencial, aumento de 50,58 % pelos canais da agência virtual, aumento de 110,75% nos outros canais e uma redução de 3,48% nos atendimentos telefônicos. Ainda que tenha ocorrido um aumento no número de atendimentos é possível perceber a migração dos canais telefônicos para os demais canais de atendimentos.

A COCEL disponibiliza os seguintes canais de atendimento a seus consumidores:

- Presencial: realizado na sede da Companhia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30;
- Teleatendimento: ligação gratuita para 0800-7262121 (atendimento 24 horas todos os dias da semana);
- Agência Virtual: disponível no site www.cocel.com.br;
- Aplicativo COCEL MOBILE: gratuito e disponível para sistemas operacionais Android e iOS;
- E-mail: atendimento@cocel.com.br – serviço disponível 24 horas por dia e respondido em horário comercial;
- SMS: para informar falta de energia basta enviar mensagem de celular para (41) 99106-9146 – serviço disponível 24 horas por dia.
- WhatsApp – (41) 99123-2121

O sistema de treinamento da companhia para os atendentes tem como objetivo buscar a atualização constante e acompanhamento contínuo, oferecendo suporte do gestor da área aos atendentes e consumidores da companhia.

TOTAL DE ATENDIMENTOS				
Canais de Origem	2024	2025	Crescimento 2024/2025 (%)	Em relação ao total (%)
Telefônico	68.257	65.882	-3,48	12,73
Presencial	64.227	58.826	-8,41	11,36
Agência virtual	225.866	340.101	50,58	65,69
Outros	25.099	52.897	110,75	10,22
	383.449	517.706	35,01	

Agentes Arrecadores

A fim de facilitar o pagamento das faturas de energia elétrica, a COCEL conta com 12 agentes arrecadores conveniados e contratados, como lotéricas e outros estabelecimentos comerciais que atuam como correspondentes bancários distribuídos em todas as regiões do município.

A partir de 2023 os clientes da COCEL passaram a ter a opção de realizar o pagamento das faturas também por PIX. Enquanto o pagamento realizado em outros agentes arrecadores pode demorar até dois dias úteis para ser compensado para a concessionária, com o PIX a compensação ocorre em poucos minutos. O QR Code para pagamento por PIX está disponível em todas as faturas da COCEL.

Ouvidoria

A Ouvidoria tem o objetivo de buscar a satisfação dos consumidores, fiscalizar o cumprimento da regulamentação vigente e ainda ser um canal de comunicação entre a concessionária e a ANEEL. Em 2025 a Ouvidoria tratou 146 manifestações de consumidores, entre solicitações de informações, denúncias, elogios, sugestões e reclamações. Foi reconhecida como uma das melhores Ouvidorias do país, recebendo o troféu de segundo lugar no Prêmio ANEEL de Ouvidoria.

Conselho e Consumidores

O Conselho de Consumidores da COCEL possui caráter consultivo e tem como atribuição orientar, analisar e avaliar questões relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, às tarifas e à qualidade dos serviços prestados aos consumidores. A atuação dos conselheiros é voluntária, não havendo qualquer tipo de remuneração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

As atribuições, a composição e o funcionamento do Conselho seguem as determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos da Resolução Normativa nº 963/2021.

O Conselho é composto por representantes das classes de consumo residencial, rural, comercial e industrial, além de representantes do Poder Público e do Procon. Os representantes são indicados por entidades representativas das respectivas classes, selecionadas por meio de audiência pública. A última audiência para essa finalidade foi realizada em 24 de março de 2022, para a composição do Conselho com mandato de julho de 2022 a dezembro de 2025.

São realizadas reuniões mensais, nas quais os conselheiros discutem temas relacionados à atuação da Companhia, à prestação dos serviços aos consumidores e ao setor elétrico.

O Conselho dispõe de Regimento Interno próprio, cuja versão mais recente foi aprovada em 22 de maio de 2025, com vigência a partir de 1º de junho de 2025.

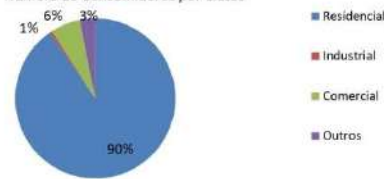
ASPECTOS OPERACIONAIS

Mercado de Energia Elétrica

Número de consumidores: O ano de 2025 encerrou com o total de 60.467 unidades consumidoras. O número de unidades consumidoras cresceu 2,97% em relação ao ano anterior. Destaque para a classe de consumo residencial, que representa 89,99% do número total de consumidores.

Classes	2021	2022	2023	2024	2025
Residencial	48.980	50.081	51.836	52.782	54.651
Industrial	368	343	322	299	306
Comercial	3.602	3.746	3.467	3.512	3.594
Rural	1.760	1.700	1.651	1.622	1.389
Poder Público	319	320	367	384	380
Iluminação Pública	1	1	1	1	1
Serviço Público	65	64	65	59	55
Consumo Próprio	3	3	3	3	3
Consumidores Livres especiais	19	21	29	59	88
Total	55.117	56.279	57.741	58.721	60.467
Varição	2,42%	2,11%	2,60%	1,70%	2,97%

Número de Consumidores por Classe



Mercado de Energia Vendida: (MWh)

A energia requerida exclusivamente para atender nossos consumidores cativos ao longo do exercício de 2025 adquirida através de leilão e cotas reguladas pelo agente regulador - ANEEL, apresentou um decréscimo de 3,83%, passando de 214.011 MWh em 2024 para 205.797 MWh em 2025.

Classes	2021	2022	2023	2024	2025
Residencial	91.854	94.605	103.889	111.228	118.211
Industrial	45.063	36.847	36.138	30.537	22.380
Comercial	36.347	39.256	39.621	39.968	38.847



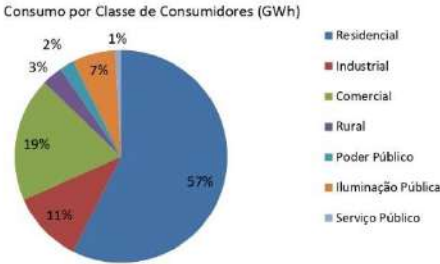
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Rural	6.778	6.369	6.611	6.541	6.450
Poder Público	3.092	3.672	4.004	4.460	4.613
Iluminação Pública	12.256	12.221	12.553	12.645	13.432
Serviço Público	6.405	7.074	7.655	8.499	1.725
Consumo Próprio	128	133	136	133	139
Total	201.923	200.177	210.617	214.011	205.797
Varição	3,81%	-0,86%	5,22%	1,61%	-3,83%



O consumo de energia dos consumidores livres foi de 183.015 MWh em 2025. Em 2024 foi de 151.992 MWh.

A geração distribuída, energia gerada pelos consumidores, atingiu 9.893 MWh em 2025, contra 7.223 MWh em 2024, acréscimo de 36,97%.

Balanco Energético

As perdas de energia elétrica ao longo do exercício em nosso sistema de distribuição, incluindo as comerciais e as técnicas, foram de 8,11%.



Energia Vendida: (R\$ mil) - bruta

Considera-se como energia vendida bruta, todos os valores cobrados em faturas. O crescimento de 1,72% no faturamento de 2025 foi em função do aumento no número total de consumidores em comparação com 2024.

Classes	2021	2022	2023	2024	2025
Residencial	85.443	72.376	72.914	79.277	87.990
Industrial	35.310	26.841	23.151	18.905	14.917
Comercial	32.719	30.448	28.214	28.509	28.842
Rural	4.850	4.175	4.325	4.395	4.405
Poder Público	2.809	2.910	2.898	3.193	3.488
Iluminação Pública	7.243	5.712	5.119	5.259	6.146



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Serviço Público	4.891	4.983	4.841	5.060	1.280
Total	173.265	147.445	141.462	144.598	147.078
Variação	21,60%	-14,90%	-4,06%	2,22%	1,72%

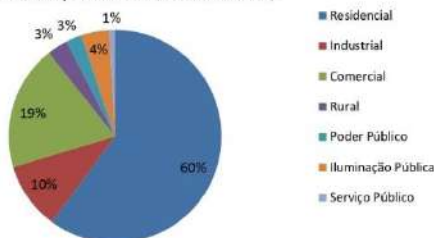
Disponibilização do Sistema de Distribuição – TUSD – Consumidores Livres - (R\$ mil)

Classes	2021	2022	2023	2024	2025
Industrial/Comercial/Serviço Público	28.628	31.845	34.066	31.848	40.796
ICMS Substituição Tributária	10.992	9.191	6.081	7.609	8.026
Total	39.620	41.036	40.147	39.457	48.822
Variação	19,20%	3,57%	2,17%	-1,72%	23,74%

Receita líquida de energia vendida - A receita decorrente de energia elétrica no exercício, líquida de ICMS e Cofins/Pasep/Pis, importou em R\$ 112.514 mil, conforme quadro a seguir:

Classes	2024	2025
Residencial	60.357	67.658
Industrial	14.223	11.478
Comercial	20.936	21.359
Rural	3.441	3.532
Poder Público	2.369	2.702
Iluminação Pública	4.047	4.782
Serviço Público	3.906	1.003
Total	109.279	112.514
Variação	1,90%	2,96%

Consumo por Classe de Consumidores - R\$



Tarifa Média

A tarifa média de fornecimento de energia elétrica, excluído os valores do ICMS, COFINS e do PIS/PASEP, atingiu em Dezembro de 2025, R\$ 531,55/MWh, representando um acréscimo de 6,92% em relação ao ano anterior.

Classe	Tarifa Média em R\$/MWh Dez/2024	Tarifa Média em R\$/MWh Dez/2025
Residencial	530,89	561,10
Industrial	459,65	504,32
Comercial	494,98	516,38
Rural	478,12	505,32
Poder Público	521,00	576,12
Iluminação Pública	320,07	356,03
Serviço Público	465,77	546,03
Tarifa Média	497,13	531,55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Indicadores Sociais Externos

Qualidade Técnica do Fornecimento

Os dois principais indicadores da qualidade do fornecimento de energia elétrica são medidos pelos indicadores denominados de DEC (duração equivalente de interrupções por consumidor) e o FEC (frequência equivalente de interrupções por consumidor), calculados através de Sistema Informatizado (Useall) módulo COD, que nos permite medir com bastante precisão os níveis de confiabilidade do sistema, possibilitando o desenvolvimento de ações preventivas, ao direcionarmos investimentos significativos no reforço e melhoria das redes existentes. O índice médio do DEC e FEC são medidos no Conjunto Campo Largo (CL) e no Conjunto Distrito Industrial de Campo Largo (DCL):

	2021	2022	2023	2024	2025
DEC - Conjunto CL - valor apurado	5,23	5,40	7,14	5,28	5,82
DEC - Conjunto CL - limite	9,00	9,00	9,00	9,00	8,00
DEC - Conjunto DCL - valor apurado	8,41	10,22	14,65	11,06	10,24
DEC - Conjunto DCL - limite	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
FEC - Conjunto CL - valor apurado	5,51	3,81	6,52	4,26	4,73
FEC - Conjunto CL - limite	7,00	7,00	7,00	6,00	6,00
FEC - Conjunto DCL - valor apurado	7,21	5,86	7,90	6,46	7,24
FEC - Conjunto DCL - limite	8,00	8,00	8,00	7,00	7,00

Investimentos

Ao longo de 2025 a COCEL aplicou parcela significativa dos seus recursos em obras de ampliação do seu sistema de distribuição de energia elétrica, conforme apresentamos na tabela abaixo:

Investimentos	2024	2025
Obras de distribuição	4.594	10.787
Veículos	1.371	-
Outros investimentos	383	207
Total dos investimentos	6.348	10.994

Origens dos Recursos	2024	2025
Recursos próprios	5.288	8.620
Clientes - Participação financeira	1.060	2.374
Total dos Recursos	6.348	10.994

Sistema de Distribuição - 12/2025

	Urbano	Rural	Total
Redes de Distribuição - Baixa Tensão (Km)	667	147	814
Redes de Distribuição - Média Tensão (Km)	761	981	1.742
Postes - unidades	24.029	12.340	36.369
Transformadores - unidades	2.804	2.194	4.998
Potência Instalada em Transformadores (KVA)	131.031	29.796	160.827

Tarifa Social da Energia Elétrica: A Tarifa Social da Energia Elétrica é regulamentada pela Lei 12.212, de 20 de janeiro de 2010, e pela Resolução Normativa ANEEL 1000/2021. Proporciona descontos nas faturas de energia às famílias com baixa renda que atendam os critérios estabelecidos pela legislação e mantenham seus cadastros atualizados.

Tarifa Social da Energia Elétrica (Baixa Renda)	2024	2025
Número de residências atendidas	4.776	4.697
Residências atendidas pelo Programa c/relação ao total de consum. residenciais	9,1%	8,6%
Receita de faturamento na subclasse Baixa Renda (R\$ mil)	1.255	1.656
Faturamento da classe em relação ao total do faturamento residencial	2,4%	1,8%
Subsídio recebido da Eletrobrás, relativo aos consumidores do Programa (R\$ mil)	1.323	1.508

Programa Energia Solidária: Programa instituído pelo Governo do Estado do Paraná de acordo com a Lei 20.943/2021, que se responsabiliza pelo pagamento das faturas dos consumidores cadastrados na Tarifa Social de Energia Elétrica e que consumam no máximo 150 kWh por mês. Para receber o benefício, os consumidores devem ter apenas uma unidade consumidora em seu nome.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Programa Energia Solidária	2024	2025
Número total de residências atendidas	2.760	1.667
Residências atendidas pelo Programa com relação ao total de consumidores	5,2%	3,05%
Receita de faturamento do Programa Energia Solidária (R\$ mil)	910	662
Faturamento do Programa relação ao total da receita do faturamento residencial	1,7%	0,7%
Subsídio recebido do Governo Estadual dos consumidores do Programa (R\$ mil)	934	693

PESQUISA, INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE

O Programa de Eficiência Energética (PEE), uma iniciativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), é um motor fundamental para a transformação do cenário energético brasileiro. Seu objetivo central é promover o uso inteligente da energia elétrica, combatendo o desperdício e otimizando o consumo em diversos setores da sociedade.

O Programa de Eficiência Energética (PEE), regulamentado pela ANEEL, torna obrigatória a implementação de projetos que promovam o uso eficiente da energia elétrica. Essa iniciativa visa reduzir o consumo, minimizar o impacto ambiental e impulsionar a sustentabilidade no setor energético.

Esse programa tem como objetivos principais promover a melhoria da instalação e a redução da demanda e do consumo de energia através da renovação de equipamentos, difundir os conceitos da eficiência energética e da cultura de conservação energética e colaborar para o desenvolvimento sustentável.

As distribuidoras de energia elétrica desempenham um papel crucial na promoção da eficiência energética, destinando parte de sua receita operacional líquida para projetos que impulsionam o uso racional da energia. Essas iniciativas, que incluem a modernização de sistemas elétricos e a conscientização dos consumidores, resultam em benefícios como a redução do consumo, a diminuição dos custos e a preservação do meio ambiente.

Dessa forma, a obrigatoriedade de realizar projetos de eficiência energética é uma estratégia para incentivar as distribuidoras a investirem em práticas sustentáveis e a contribuírem para a redução do consumo de energia no país. Isso não apenas beneficia o meio ambiente, mas também promove a segurança no abastecimento de energia e pode resultar em economias para os consumidores.

A COCEL participou das ONEE- Olimpíadas de Eficiência Energética nas edições de 2024 e 2025. A ONEE é promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Programa de Eficiência Energética, e coordenada pelo Instituto Abradee, com recursos do PEE e apoio das distribuidoras. A Olimpíada tem o objetivo de engajar estudantes em atividades que promovam a eficiência energética e a sustentabilidade, além de incentivar a educação sobre o consumo consciente de energia. Voltada aos alunos e professores dos oitavos e nonos anos, a ONEE 2024 teve mais de 240 mil inscritos em todo o país, enquanto a edição 2025 chegou aos 338 mil inscritos. A Coel investiu mais de R\$ 106 mil nas duas edições da ONEE e realizou blitz educativas em escolas – impactando diretamente mais de dois mil alunos. Os resultados dos estudantes campo-largenses na ONEE foram muito significativos – em 2024 foram 38 medalhas conquistadas e em 2025, 45 medalhas – a maior parte delas conquistadas por alunos da rede pública.

PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – P&D

Em 2021 foi contratado, pelo período de 36 meses, o Parque Tecnológico de Itaipu (PTI) para realização de um projeto de P&D cujo título é “Técnicas de Data Analytics aplicadas à Otimização da Operação e Manutenção de Transformadores de Potência”. Os transformadores de potência são elementos imprescindíveis na conexão de subestações de energia elétrica (SE) com o sistema elétrico de potência, ademais, por se tratar dos equipamentos mais caros e críticos das subestações, a gestão destes ativos é de suma importância para manutenção da confiabilidade e da operação das SE.

O sistema implementado é capaz de emitir diagnósticos operativos dos transformadores, como: carregamento relativo, fator de aceleração do envelhecimento, hotspot, potência aparente, taxa de geração de gases, temperatura para a formação de água livre no óleo, entre outros. Além disso, utilizando Técnicas de Data Analytics, inteligência artificial aplicada na análise dos dados coletados pelo sistema de aquisição e disponibilizados em servidor, o sistema de gestão dos ativos é capaz de emitir saídas relacionadas ao grau de criticidade dos ativos, podendo o usuário registrar procedimentos a adotar para a criticidade apontada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

pelo sistema, sendo estes procedimentos incrementados ao sistema e utilizados nas inferências posteriores da aprendizagem de máquina.

O projeto foi entregue e finalizado em 01/04/2024, sendo que o sistema desenvolvido e aplicado é capaz de emitir diagnósticos operativos dos transformadores, como: carregamento relativo, fator de aceleração do envelhecimento, hotspot, potência aparente, taxa de geração de gases, bem como temperatura para a formação de água livre no óleo.

DIMENSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Política de Reinvestimento e Distribuição de Dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária.

Receita Operacional Bruta

Receita de Energia: A receita de fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada totalizou R\$ 149.093.026,56 em 2025 contra R\$ 145.039.331,55 em 2024, representando um acréscimo de 2,79%, reflexo do aumento no número total de consumidores.

Desde abril de 2016 ocorre a migração de alguns grandes consumidores industriais e comerciais para o mercado livre. Atualmente são 90 consumidores das classes industrial, comercial e serviços públicos que passaram a adquirir energia em leilões, cabendo à Cocal cobrar somente o valor da disponibilização do sistema de distribuição. Em 2025 foi faturado o montante de R\$ 40.795.726,74 contra o valor de R\$ 31.848.160,60 em 2024. Outro valor também de responsabilidade da Companhia, se refere ao ICMS Substituição Tributária incidente sobre a energia consumida destes consumidores livres junto aos seus fornecedores de energia. Em 2025 foi cobrado o valor de R\$ 8.026.808,57 e em 2024 o valor de R\$ 7.608.879,90, recolhidos integralmente ao Estado do Paraná.

Ativos e Passivos financeiros setoriais: Conta de compensação de variação de valores de itens da "Parcela A" (CVA) e outros componentes financeiros – trata-se das variações positivas e negativas entre estimativas de custos não gerenciáveis e pagamentos efetivados ocorridos entre os processos tarifários contemplados. As variações serão apuradas e fiscalizadas pela ANEEL para posterior compensação nos reajustes tarifários subsequentes.

Os valores registrados na conta **Doações, Contribuições e subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido** no valor de R\$ 17.912.663,04, referem-se a valores de descontos incidentes sobre as tarifas e contemplados nos reajustes e revisões tarifárias da ANEEL e que são repassados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE a título de Subsidio de Carga de Fonte Incentivada (consumidores livres), Subsidio sobre o Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento e Rural de Irrigação e Eletificação, Subvenção sobre redução na tarifa e Subsidio SCEE. Estes custos são de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE conforme disposto nos termos do inciso VII, do artigo 13º da lei 10.438/2002 e Decreto nº 7891/2013. Também são registrados os valores recebidos de Subsidio Baixa Renda do Governo Federal.

Em **Outras Receitas**, temos os valores registrados de serviços prestados como serviços cobráveis nas faturas, compartilhamento de infraestrutura e de prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município - totalizando R\$ 7.586.639,98 em 2025.

Receita Operacional Líquida: O resultado líquido após as deduções de encargos setoriais e impostos obteve um resultado de R\$ 150.905.652,01 em 2025, contra R\$ 147.489.847,80 em 2024. Um percentual de 59,89% em 2025 e de 63,02% em 2024, sobre a Receita Operacional Bruta.

Resultado antes dos Custos Gerenciáveis: Em 2025 o resultado após os custos com a aquisição de energia elétrica foi obtido o valor de R\$ 48.291.135,50 e o percentual sobre a Receita Líquida Operacional foi de 32,00%. Em 2024 foi de R\$ 52.292.054,60 e o percentual de 35,45%.

Custos Gerenciáveis: Encerrou o exercício de 2025 com o montante de R\$ 40.220.859,56 e a variação de 26,65% sobre a Receita Líquida Operacional, enquanto em 2024 encerrou com o valor de R\$ 39.492.790,02 e variação de 26,78% sobre a ROL e variação de 1,90% (comparando 2025 com 2024).

LAJIDA ou EBITDA: Os Lucros antes dos Juros, Impostos e Depreciação e Amortização (LAJIDA ou EBITDA) totalizou R\$ 1.266.754,67, conforme demonstrado no quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

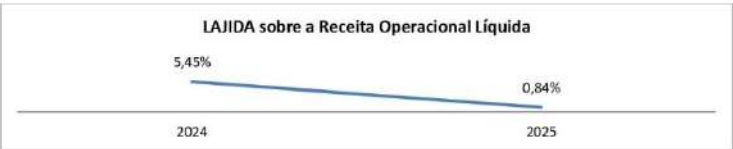
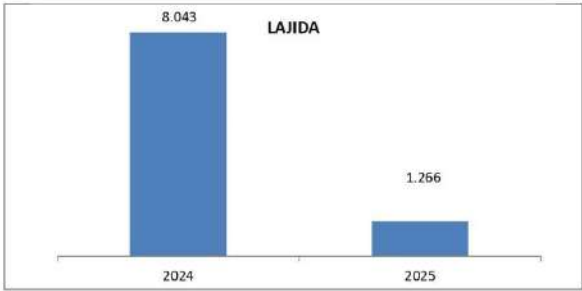
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Rubrica	2024	2025
Resultado das Atividades	3.574.217,01	(2.693.837,47)
Depreciação e Amortização	4.469.471,88	3.960.592,14
LAJIDA/EBITDA	8.043.688,89	1.266.754,67
Receita Operacional Líquida	147.489.847,80	150.905.652,01
Margem do LAJIDA - % (LAJIDA / ROL)	5,45%	0,84%

Os gráficos abaixo apresentam os valores em R\$ (mil) da margem do EBITDA/LAJIDA, juntamente com o percentual sobre a Receita Operacional Líquida.



BALANÇO SOCIAL						
1) Base de Cálculo	2025			2024		
	Valor (R\$ mil)			Valor (R\$ mil)		
Receita Líquida	150.906			147.490		
Lucro Operacional	(3.499)			2.283		
Folha de Pagamento Bruta	17.980			20.126		
2) Indicadores Sociais Internos	Valor (R\$ mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (R\$ mil)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	1.737	9,66%	1,15%	1.779	8,84%	1,21%
Encargos Sociais sem diretoria	4.813	26,77%	3,19%	4.879	24,24%	3,31%
Previdência privada	64	0,36%	0,04%	63	0,31%	0,04%
Saúde	1.010	5,62%	0,67%	1.223	6,08%	0,83%
Segurança e Medicina no Trabalho	342	1,90%	0,23%	235	1,17%	0,16%
Educação	40	0,22%	0,03%	45	0,22%	0,03%
Cultura	-	-	-	-	-	-
Capacitação e Desenvolvimento Profissional	48	0,27%	0,03%	51	0,25%	0,03%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Participação nos Lucros ou Resultados	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Total – Indicadores sociais internos	8.054	44,79%	5,34%	8.275	41,12%	5,61%
3) Indicadores Sociais Externos	Valor (R\$ mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (R\$ mil)	% sobre FPB	% sobre RL
Tributos (excluídos os encargos sociais)	101.843	-	67,49%	88.841	-	60,24%
Total – Indicadores Sociais Externos	109.897	-	72,82%	97.116	-	65,85%

	2025	2024
4) Indicadores do Corpo Funcional	N.º de empregados	N.º de empregados
N.º de empregados ao final do exercício	89	91
Nº de empregados terceirizados	62	78
Escolaridade dos empregados:		
Superior e extensão universitária	50	50
2º Grau	36	38
1º Grau	3	3
Faixa Etária dos empregados		
Abaixo de 30 anos	0	0
De 30 até 45 anos (inclusive)	44	49
Acima de 45 anos	45	42
Admissões durante o período	-	-
Demissões durante o período	02	18
N.º de mulheres que trabalham na empresa	20	22
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	38%	21,4%
Estagiários	07	4
Menor Aprendiz	04	4

5) Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial						
	2025			2024		
Relação entre a maior e a menor remuneração	5,4			5,2		
Nº total de acidentes de trabalho	6			5		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos foram definidos	(X) Pela Direção	() Direção e gerências	() Todos os empregados	(X) Pela Direção	() Direção e gerências	() Todos os empregados
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos	(X) Pela Direção	() Direção e gerências	() Todos os empregados	(X) Pela Direção	() Direção e gerências	() Todos os empregados
A previdência privada contempla	() Pela Direção	() Direção e gerências	(X) Todos os empregados	() Pela Direção	() Direção e gerências	(X) Todos os empregados
A Participação nos lucros ou resultados contempla	() Pela Direção	() Direção e gerências	(X) Todos os empregados	() Pela Direção	() Direção e gerências	(X) Todos os empregados
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa	() Não são considerados	(X) São sugeridos	() São exigidos	() Não são considerados	(X) São sugeridos	() São exigidos
Quanto à participação dos empregados em programas de trabalho voluntário	() Não se envolve	(X) Apóia	() Organiza e incentiva	() Não se envolve	(X) Apóia	() Organiza e incentiva

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO

As ações desenvolvidas pela Administração ao longo do exercício de 2025 foram conduzidas com base nos instrumentos de planejamento e governança da Companhia, em especial o Planejamento Estratégico, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Plano de Negócios e as políticas corporativas vigentes, que orientam a atuação institucional, a tomada de decisões e o acompanhamento dos objetivos institucionais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Os resultados apresentados neste Relatório evidenciam as principais ações desenvolvidas durante o exercício, contemplando aspectos operacionais, econômico-financeiros, de governança corporativa, gestão de pessoas, relacionamento com consumidores, pesquisa, inovação e eficiência energética, em complemento às demonstrações contábeis do exercício, permitindo a avaliação quantitativa e qualitativa da gestão da Companhia.

Durante o exercício, a Companhia deu continuidade aos investimentos destinados à modernização da infraestrutura do sistema elétrico, à melhoria da qualidade e da continuidade do fornecimento de energia, ao aprimoramento dos canais de atendimento aos consumidores, ao fortalecimento da governança corporativa, da integridade, da gestão de riscos, da proteção de dados pessoais e da eficiência dos processos internos, buscando assegurar a adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e o cumprimento das obrigações legais, regulatórias e estatutárias.

Embora o desempenho econômico-financeiro do exercício tenha sido impactado por fatores que influenciaram o resultado da Companhia, foram mantidas a continuidade da prestação dos serviços, a execução dos investimentos considerados essenciais, o desenvolvimento das ações estratégicas previstas para o exercício e o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão e controle.

Dessa forma, os resultados apresentados refletem a atuação da Administração na execução das ações planejadas para o exercício de 2025, evidenciando o compromisso da Companhia com a melhoria contínua da gestão, o fortalecimento da governança corporativa, a transparência, a responsabilidade na administração dos recursos e a prestação de serviços de qualidade à população atendida.

AGRADECIMENTOS

A COCEL agradece aos seus acionistas, em especial a colaboração do Governo do Município de Campo Largo, aos empregados da Companhia pelo profissionalismo e dedicação, aos clientes/consumidores e fornecedores pela confiança que depositaram ao longo de 2025.

Campo Largo, 31 de dezembro de 2025.

Rafael Rogiski
Diretor-Presidente

Henrique Gesser
Diretor Técnico

Luciano Marcos Klos
Diretor Econômico-Financeiro

Samir Moussa
Diretor Administrativo

Odair Sales
Contador CRC/PR 056806/O-9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Balanco Patrimonial dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
Numerário disponível (Nota 5.1)	1.433	1.636
Aplicações no mercado aberto (Nota 5.2)	-	-
Consumidores, Concessionários e Permissionários (Nota 5.3)	23.667	18.426
Encargos de Uso da Rede Elétrica	252	2.204
Serviços em curso (Nota 5.4)	978	2.810
Tributos compensáveis (Nota 5.5)	3.499	700
Almoxarifado operacional (Nota 5.6)	1.374	1.565
Despesas pagas antecipadamente (Nota 5.7)	39	59
Ativos regulatórios (Nota 5.8)	17.796	16.411
Outros ativos circulantes (Nota 5.9)	9.067	8.049
	58.105	51.859
NÃO CIRCULANTE		
Tributos compensáveis (Nota 5.10)	63.639	734
Depósitos judiciais	139	69
Investimentos temporários (Nota 5.11)	294	274
Ativo financeiro indenizável (Nota 5.12)	6.094	6.094
Ativos regulatórios (Nota 5.8)	-	71.028
	70.166	78.199
Investimentos	1	1
Intangível em serviço (Nota 5.13)	57.401	53.412
Intangível em curso (Nota 5.13)	6.482	7.488
	63.884	60.900
TOTAL DO ATIVO	192.155	190.959

PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
Fornecedores (Nota 5.16)	9.122	10.392
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Nota 5.17)	8.440	7.385
Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 5.18)	2.144	2.371
Tributos (Nota 5.19)	20.934	10.714
Provisão para litígios (Nota 5.20)	-	-
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	5.241	5.241
Encargos setoriais (Nota 5.21)	3.063	5.216
Passivos regulatórios (Nota 5.8)	4.703	13.792
Outros passivos circulantes (Nota 5.22)	6.890	3.779
	60.537	58.891
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Nota 5.17)	13.812	11.978
Outros Passivos não circulantes (Nota 5.23)	58.631	57.416
	72.443	69.394
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 5.24)	50.000	50.000
Reservas de Lucros	9.175	12.674
	59.175	62.674
TOTAL DO PASSIVO	192.155	190.959

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Demonstrativo do Resultado dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	2025	2024
Receita Operacional (Nota 5.28)		
Fornecimento de Energia Elétrica	149.093	145.039
Disponibilização do Sistema de Distribuição	48.822	39.457
Ativos e Passivos Financeiros Regulatórios	17.792	20.397
Doações, Contribuições e subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido	17.913	11.538
Receita de Construção	10.764	9.225
Outras Receitas	7.587	8.370
	251.971	234.027
Deduções da Receita Operacional (Nota 5.29)		
ICMS	(44.176)	(40.629)
Cofins / Pasep	(15.922)	(14.453)
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	(39.195)	(28.493)
TFSE - Taxa de Fiscalização	(153)	(137)
Pesquisa e Desenvolvimento / Eficiência Energética	(1.326)	(1.288)
Outros encargos	(293)	(1.536)
	(101.065)	(86.537)
Receita Operacional Líquida	150.906	147.490
Custos Não Gerenciáveis - Parcela "A" (Nota 5.30)		
Energia Elétrica comprada para Revenda	(56.801)	(50.630)
Encargo de Uso do Sistema de Transmissão/Distribuição	(45.814)	(44.568)
	(102.615)	(95.198)
Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis	48.291	52.292
Custos Gerenciáveis - Parcela "B" (Nota 5.31)		
Pessoal e Administradores	(20.134)	(22.292)
Material	(1.867)	(1.722)
Serviços de Terceiros	(12.393)	(9.965)
Depreciação e Amortização	(3.961)	(4.469)
Custo com Construção	(10.764)	(9.225)
Outras Despesas Operacionais	(1.866)	(1.045)
	(50.985)	(48.718)
Resultado da Atividade	(2.694)	3.574
Resultado Financeiro		
Despesas Financeiras	(10.060)	(5.986)
Receitas Financeiras	10.033	7.000
	(27)	1.013
Resultado Antes dos Impostos sobre o lucro	(2.721)	4.588
Imposto de Renda / Contribuição Social s/Lucro	(778)	(2.305)
Lucro antes das Participações e da Reversão dos Juros Sobre o Capital	(3.499)	2.283
Participações nos Lucros	-	-
Reversão dos Juros Sobre o Capital Próprio	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(3.499)	2.283
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações do Cap. Social - R\$	-	4,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Demonstrativo do Fluxo de Caixa dos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	(3.499)	2.283
Ajustes de itens sem desembolso de caixa		
Juros sobre financiamentos	(3.822)	(2.200)
Provisão para contingências	-	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(34)	133
Amortização e baixas do intangível	6.276	7.806
Lucro líquido ajustado	(1.079)	8.023
(Aumento) redução do ativo		
Contas a receber de clientes	(3.256)	(130)
Serviços pedidos em curso	1.831	(1.228)
Depósitos judiciais	2.410	(2.379)
Ativos regulatórios	69.643	6.428
Tributos a recuperar	(65.703)	220
Estoques	191	76
Despesas antecipadas	20	2.748
Outros	(3.516)	(1.557)
	1.619	4.177
Aumento (redução) no Passivo		
Fornecedores	(1.270)	676
Obrigações sociais e trabalhistas	(227)	(372)
Tributos a recolher	16.647	1.625
Encargos setoriais	(2.152)	416
Passivos regulatórios	(9.089)	(3.549)
Outros	(367)	(13.636)
	3.540	(14.840)
Fluxo de caixa (consumido) / originado das atividades operacionais	4.081	2.640
Atividades de Investimentos		
Intangível	(10.994)	(6.348)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(10.994)	(6.348)
Atividades de financiamentos		
Financiamentos e empréstimos adquiridos	11.110	16.476
Amortização de empréstimos	(4.398)	(11.045)
Dividendos distribuídos	-	(7)
Fluxo de caixa originado das (aplicados nas) atividades de financiamentos	6.711	5.423
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(202)	(3.565)
Total de efeitos no caixa		
Saldo inicial de caixa	1.636	5.201
Saldo final de caixa	1.433	1.636
Variação no caixa	(202)	(3.565)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Descrição	Capital Social	Reservas de lucros		Lucros Acumulados	Total
		Reserva legal	Reserva de Investimento		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	50.000	3.693	6.698	-	60.391
Aumento do Capital Social	-	-	-	2.283	2.283
Lucro Líquido de Exercício	-	-	-	2.283	2.283
Destinação do Lucro proposta a AGO (nota 5.25)	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	114	-	(114)	-
- Reserva de Retenção do Lucro	-	-	2.169	(2.169)	-
JSCP (R\$ 2,00 por lote de mil ações)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	50.000	3.808	8.867	-	62.674
Aumento do Capital Social	-	-	-	(3.499)	(3.499)
Lucro Líquido de Exercício	-	-	-	(3.499)	(3.499)
Destinação do Lucro proposta a AGO (nota 5.25)	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	-
- Reserva de Retenção do Lucro	-	-	(3.499)	3.499	-
JSCP (R\$ 2,00 por lote de mil ações)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	50.000	3.808	5.368	-	59.175

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

*Valores expressos em milhares de reais

1. Contexto Operacional

A Companhia Campolarguense de Energia - Cotel, fundada em 05 de março de 1968, é uma sociedade de economia mista de capital fechado, controlada pelo Governo Municipal de Campo Largo, que detém 99,61% do seu Capital Social. Sua atividade principal é a distribuição de energia elétrica no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, que possui uma área de 1.244 km².

Até maio de 2019 a Cotel era suprida pela Companhia Paranaense de Energia – Copel, após esse período tornou-se agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CEE e atualmente possui seu portfólio de compra de energia composto pelas cotas compulsórias e contrato de aquisição de energia com a empresa Tradener e Eletra.

2. Da Concessão

A Companhia Campolarguense de Energia - Cotel detém a concessão para distribuir energia no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, junto ao órgão regulador do Serviço Público de Energia Elétrica – Aneel.

A Cotel assinou em 09/12/2015 o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 27/1998, prorrogando a vigência até 07/07/2045, de acordo com o Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia de 09/11/2015, com fundamento na Lei nº 12.783/2013, no Decreto nº 7.805/2012 e no Decreto nº 8.461, de 02/06/2015.

O contrato de concessão e seus aditivos encontram-se disponíveis, na página da ANEEL: <http://www.aneel.gov.br>

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis:

3.1. Declaração De conformidade

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Companhia está adotando as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941 em 27 de maio de 2009, a qual modifica, revoga e introduz novas disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76. A referida lei estabelece diversas alterações sobre a elaboração de demonstrações contábeis, visando o alinhamento com as normas internacionais de contabilidade. Nesse sentido, estão sendo observados de forma consistente os pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Os dados não financeiros incluídos nesta demonstração contábil tais como, MW, MWh e aspectos qualitativos para determinar a cobertura de seguros, não foram auditados.

3.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia. As informações financeiras foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são contabilizadas utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data da respectiva transação. Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas na demonstração do resultado quando incorridas.

3.3. Base de mensuração

As demonstrações contábeis societárias foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: Os instrumentos financeiros não-derivativos E os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo.

3.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos e de mensuração

Julgamentos

A preparação das Demonstrações Contábeis Societárias da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das Demonstrações Contábeis Societárias.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas Demonstrações Contábeis Societárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco expressivo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Amortização do intangível de concessão

Os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão, dos dois o menor. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia utilizou as vidas úteis regulatórias definidas na Resolução ANEEL nº 674/2015.

Ativo financeiro de concessão

O critério de apuração e atualização do ativo financeiro de concessão está na nota 5.12.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Provisões para riscos tributários, regulatórios, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas, tributárias e regulatórias. A avaliação da probabilidade de perda inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Provisão para perda esperada

A Companhia mensura as perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tal informação representa a melhor informação razoável e sustentável, ou, ajustada, com base em dados observáveis atuais para refletir os efeitos das condições atuais e futuras para cada linha de negócio operado pela Companhia.

A Companhia utiliza a abordagem de mensuração por meio de uma matriz de provisão que considera o histórico de inadimplência. São considerados os históricos de forma segregada em faturamento regular e parcelamentos, por classe de consumo (residencial, industrial, comercial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público). Além disso, há uma análise individual dos processos judiciais com avaliação da probabilidade de perda e respectiva provisão esperada.

Para os grandes consumidores há uma análise individualizada, que avalia as perdas com base nas negociações e respectiva situação financeira.

4. Principais Práticas Contábeis Adotadas na Elaboração das Demonstrações Contábeis:

4.1. Reconhecimento de receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência do exercício.

Prestação de serviços

As receitas de todos os serviços prestados são reconhecidas quando auferidas. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente de acordo com o calendário de leitura. A receita não faturada, correspondente ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi consumida.

Receita de juros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

Receita de construção

A ICP-01 estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC47 – Contratos com Clientes, mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais.

Ativo Regulatório Ativos e passivos financeiros setoriais líquidos

Refere-se ao reconhecimento e à realização de diferenças temporais, cujos valores são repassados anualmente na tarifa de distribuição de energia elétrica – Parcela A e outros componentes financeiros, conforme Módulo 4 do PRORET – Componentes Financeiros das Tarifas de Distribuição.

4.2. Impostos

Imposto de renda e contribuição social – correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de impostos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aqueles que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

Imposto sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- ✓ Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e
- ✓ Valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas.

O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

4.3. Subvenções governamentais

São reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se refere a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais.

4.4. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros - reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outras contas a receber.

Passivos financeiros - reconhecimento e mensuração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Os passivos financeiros da Companhia são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado e empréstimos e financiamentos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, sujeitos a juros, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos.

4.5. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos.

Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Companhia concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às Demonstrações Contábeis Societárias tomadas em conjunto.

4.6. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

4.7. Contas a receber de clientes

Inclui os valores faturados aos consumidores finais, ajustados ao valor presente, quando aplicável, a receita referente à energia consumida e não faturada, uso da rede, os serviços prestados, os acréscimos moratórios e outros créditos, até o encerramento do exercício, contabilizados com base no regime de competência.

4.8. Estoques

Os materiais e equipamentos em estoques classificados no ativo circulante compreende o almoxarifado de manutenção de obras e administrativo. Estão registrados pelo custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

4.9. Ativo indenizável (Concessão)

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos celebrados entre a União (Poder Concedente – Outorgante) e a Companhia (Concessionária – Operador) regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica pela Companhia, onde:

- ✓ O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- ✓ O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desse contrato. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- ✓ Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- ✓ O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B) e são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:

- ✓ Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão apurados com base no Valor novo de reposição ("VNR") classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e
- ✓ Parcela remanescente do ativo financeiro (valor residual) apurada de acordo com o VNR classificada como um ativo intangível em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, através do consumo de energia pelos consumidores, nota 5.12.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo ativo intangível da Companhia é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e (ii) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, essa a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

De acordo com a Lei 12.783/2013, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente. Tal normativo só produziu efeitos no exercício de 2016, não afetando o resultado de anos anteriores.

A Companhia reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão quando tem um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro equivalente do poder concedente pelos serviços de construção ou de melhoria prestados. Tais ativos financeiros são mensurados pelo seu valor justo quando do reconhecimento inicial, e após o reconhecimento inicial estes ativos financeiros são mensurados pelo seu custo amortizado.

Caso a Companhia seja ressarcida pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

4.10. Ativos intangíveis

Contratos de concessão

A Companhia reconhece como um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviços, quando ela tem um direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de tal concessão. Um ativo intangível recebido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o seu reconhecimento inicial. Após este reconhecimento tal ativo intangível é mensurado pelo seu custo, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução do seu valor recuperável.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm sua vida útil finita são mensurados pelo seu custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução acumulada do seu valor recuperável.

Amortização

A amortização é calculada sobre o custo de aquisição do ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual apurado. A amortização é reconhecida no resultado com base no método linear com relação à vida útil estimada dos ativos intangíveis, que não é a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Este método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo.

A vida útil de um ativo intangível, em um contrato de concessão de serviço, é o período a partir do qual a Companhia tem a capacidade de cobrar do público pelo uso da infraestrutura até o final do período da concessão. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados caso haja alterações deliberadas pelo órgão regulador.

4.11. Resultado por quota

O resultado por quota básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuído aos quotistas diretamente proporcional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

4.12. Custos de empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

4.13. Demonstração de Resultados Abrangentes

A Cotel não apresentou as Demonstrações dos Resultados Abrangentes por motivo de não existir nenhum resultado que se caracterize como abrangente.

4.14. Segmento de negócios

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio dos quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, cujos resultados operacionais são regularmente revisados pela Administração da Companhia para a tomada de decisões sobre alocação de recursos aos segmentos e para a avaliação do seu desempenho.

Todas as decisões tomadas pela Administração da Companhia são baseadas em relatórios consolidados, os serviços são prestados utilizando-se uma rede integrada de distribuição, e as operações são gerenciadas em bases consolidadas. Consequentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de distribuição de energia elétrica como passível de reporte.

5. Notas Explicativas

ATIVO CIRCULANTE

5.1. Disponibilidades

Estão representadas por depósitos bancários avaliados ao custo de realização até a data do balanço patrimonial.

	2025	2024
Caixa	2	1
Contas bancárias a vista	1.227	1.224
Numerários em trânsito	204	411
Total	1.433	1.636

O saldo de Numerário em Trânsito corresponde aos valores arrecadados pela rede bancária e ainda não creditados pela mesma.

5.2. Aplicações Financeiras

O ano de 2025 encerrou sem saldo em aplicações financeiras em dezembro/2025.

5.3. Consumidores, Concessionários e Permissionários.

As contas a receber incluem os valores referentes ao faturamento já emitido, bem como a receita proveniente de energia fornecida e ainda não faturada ao final do exercício. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento do faturamento. Para a receita não faturada, conforme o ciclo de faturamento mensal é feita a provisão tendo como referência a carga real de energia disponibilizada e o índice de perda elétrica em bases anuais.

	2025	2024
Fornecimento faturado	14.192	10.964
Fornecimento não faturado	9.677	7.662
Outras cobranças de consumidores	1.206	1.242
(-) Provisão p/Créditos de liquidação duvidosa – PCLD	(1.408)	(1.442)
Total	23.667	18.426

O fornecimento faturado de energia acrescida de outras cobranças nas faturas apresenta o seguinte perfil por data de vencimento e classe:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	Consolidado
		2025			2024
Consumidores					
Residencial	3.991	3.746	994	8.732	6.080
Industrial	993	960	194	1.748	1.792
Comercial	1.619	633	224	2.476	2.074
Rural	134	69	17	220	229
Poder Público	286	52	1	339	233
Iluminação Pública	521	-	-	521	373
Serviço Público	113	-	-	113	400
Serviço taxado e outras	443	303	250	996	788
Não faturado	9.677	-	-	9.677	7.662
Participação Financeira	210	-	-	210	163
Governo do Paraná – Luz Solidária	43	-	-	43	75
Sub total	18.032	5.364	1.680	25.075	19.867
(-) Crédito liq. Duvidosa	-	-	(1.408)	(1.408)	(1.442)
Total Consumidores	18.032	5.364	272	23.667	18.426

5.4. Serviços em Curso

Representados pelos custos apropriados em ordens de serviços próprias ou de terceiros, cujos valores serão transferidos para o ativo intangível ou para custo dos serviços prestado a terceiros por ocasião do encerramento das respectivas Ordens de Serviços – ODS.

	2025	2024
Serviços em redes elétricas	357	141
Programa de Eficiência Energética	103	381
Programa de Pesquisa & Desenvolvimento	-	1.677
Manutenção de Iluminação Pública	486	580
Outras ordens em curso	32	31
Total	978	2.810

5.5. Tributos compensáveis

	2025	2024
ICMS a compensar Curto Prazo	567	555
Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	124	11
Contribuição Social s/Lucro Líquido – CSLL	8	8
Cofins/Pasep a compensar	2.673	-
Outros	127	126
Total	3.499	700

5.6. Almoxarifado operacional

Corresponde aos materiais no almoxarifado de manutenção e estão avaliados pelo custo médio de aquisição, no montante de R\$ 1.374, (R\$ 1.565 em 31 de dezembro de 2024), e não excedem ao valor de mercado.

5.7. Despesas Pagas Antecipadamente

Prêmios de Seguros: Saldo dos pagamentos antecipados de prêmios de seguros vincendos, até a efetiva realização destas despesas pelo regime contábil de competência no valor de R\$ 39.

5.8. Ativos Regulatórios

Correspondem às variações positivas de custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios, ocorridas no período entre reajustes tarifários e/ou revisões periódicas, de modo a permitir maior neutralidade no repasse dessas variações para as tarifas.

- Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A – CVA: A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC;

- **Neutralidade da Parcela A:** Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas; e

A partir da assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão em 10/12/2014, a OCP nº 08 a partir do exercício de 2014, com registros dos valores do ativo financeiro setorial em contrapartida à receita operacional.

Composição	CVA 2025			CVA 2024		
	Ativa	Passiva	Líquida	Ativa	Passiva	Líquida
Custo de aquisição de energia	5.899	-	5.899	2.982	2.182	800
Proinfa	240	-	240	16	71	(55)
Conta de Desenv. Energético - CDE	3.958	-	3.958	144	470	(326)
Transporte de Energia Rede Básica	43	59	(16)	3	217	(214)
Transporte de Energia Elétrica - Itaipu	155	103	52	275	21	254
Encargos de Serv. de Sistemas - ESS	70	63	7	1.028	12	1.016
Neutralidade Parcela A	-	330	(330)	-	1.898	(1.898)
Sobrecontratação de Energia	884	841	43	2.344	-	2.344
Diferimentos de Reposição Tarifária	2.095	133	1.962	2.904	395	2.509
Majoração alíquotas Cofins/Pasep	-	2.606	(2.606)	3.946	7.868	(3.922)
Devoluções tarifárias	4.452	568	3.884	2.769	658	2.111
Total	17.796	4.703	13.093	16.411	13.792	2.619

Ativos e Passivos Regulatórios	Circulante		Não Circulante	
	2025	2024	2025	2024
Ativos				
Ativos regulatórios em recuperação	6.060	10.922	-	71.028
Ativos regulatórios em formação	11.736	5.489	-	-
Total do Ativo	17.796	16.411	-	71.028
Passivo				
Passivos regulatórios em recuperação	3.240	12.906	-	-
Passivos regulatórios em formação	1.463	886	-	-
Total do Passivo	4.703	13.792	-	-
Líquido	13.093	2.619	-	71.028

5.9. Outros Ativos Circulantes

	2025	2024
Créditos a receber - empregados	246	174
Títulos de créditos a receber - Consumidores	2.286	269
Reembolsos do fundo da Conta de Desenvolvimento Energético	-	-
- Subsídio Carga Fonte Incentivada - CL	3.033	2.818
- Subvenção CDE ref. tarifas reduzidas	370	-
- Subsídio SCEE (Geração distribuída)	702	432
- Subsídios Baixa Renda - Eletrobrás	344	196
Compartilhamento da infraestrutura a receber	1.799	1.477
Cauções e depósitos vinculados	-	2.480
Outros ativos a receber	287	203
Total	9.067	8.049

ATIVO NÃO CIRCULANTE

5.10. Tributos compensáveis

	2025	2024
ICMS a compensar	824	734
Cofins/Pasep a compensar	62.815	-
Total	63.639	734



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Nota de reclassificação Reclassificados para o exercício 2025, o valor da devolução de créditos do Cofins/Pasep das contas de Ativos Regulatórios.

5.11. Investimentos temporários

O valor de R\$ 195 mil refere-se ao saldo histórico de precatórios que foram adquiridos com o objetivo de quitar pendências fiscais junto ao Governo do Estado. Outros investimentos temporários somam R\$ 99 mil.

5.12. Ativos Financeiros – Indenizáveis (concessão)

Referem-se à parcela do Intangível não amortizada até o final do contrato de concessão dos Investimentos realizados. Estes investimentos não amortizados serão revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão mediante o pagamento de indenização. Ao longo da concessão o ativo indenizável é remunerado pelo custo médio ponderado de capital (WACC) regulatório, utilizado no cálculo dos componentes da tarifa de distribuição de energia elétrica da Companhia. O registro decorre da aplicação da Interpretação Técnica do ICPC 01 e da orientação OCPC 05 emitidas pelo CPC para os contratos de concessão.

	2025	2024
Ativo financeiro	6.094	6.094
Total	6.094	6.094

5.13. Intangível

	2025			2024	
	Intangível	Ativo financeiro	Líquido	Líquido	
Intangível	781	(3)	777	979	
Terrenos	1.220	(1.220)	-	-	
Edificações, obras civis e benfeitorias	742	(132)	610	649	
Máquinas e Equipamentos	69.859	(4.739)	65.120	58.777	
Veículos	1.474	-	1.474	1.933	
Móveis e Utensílios	388	-	388	309	
(-) Obrigações especiais Vinculadas a Concessão	(10.969)	-	(10.969)	(9.235)	
	63.495	(6.094)	57.401	53.412	
Intangível em Curso	6.482	-	6.482	7.488	
	69.977	(6.094)	63.883	60.900	

A agência reguladora, ANEEL, é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor de indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo de concessão. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo de vencimento da concessão está alocado como concessão do serviço público (Ativo Financeiro). Em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01, foi registrada no Ativo Intangível, a parcela da infraestrutura que será utilizada durante a concessão, composta pelos ativos da distribuição de energia elétrica, líquidos das participações de consumidores (obrigações especiais).

Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (de junho de 2008).

Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

	2025	2024
Em Serviço		
- Participação da União, Estados e Municípios	1.851	685
- Participação financeira do consumidor	10.583	10.101
- Universalização Serviço Público de Energia Elétrica	2.370	2.370
- Pesquisa e Desenvolvimento	1.488	572
(-) Amortização Acumulada	(5.729)	(5.103)
- Em Curso	405	610
Total	10.969	9.235



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

5.14. Taxas de Depreciação

De acordo com a Resolução ANEEL nº 367 de 02 de junho de 2009, as taxas de depreciação dos principais bens e instalações da Companhia registradas e controladas por Unidade de Cadastro - UC e que passaram a ser aplicadas a partir de janeiro de 2012 são as seguintes:

Estrutura - Distribuição	3,57%
Condutor - Distribuição	3,57%
Luminária	4,55%
Medidor	7,69%
Transformador de Distribuição	4,0%
Veículo	14,29%
Equipamento Geral	6,25%
Edificação	3,33%

5.15. Dos Bens Vinculados à Concessão

Os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição (inclusive comercialização) são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

PASSIVO CIRCULANTE

5.16. Fornecedores

	2025	2024
Energia Comprada p/ Revenda	7.419	8.924
Encargos de Uso da Rede Elétrica	-	-
Materiais, Serviços e Outros	1.703	1.468
Total	9.122	10.392

5.17. Empréstimos e Financiamentos e debêntures

	2025		2024	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Caixa Econômica Federal	2.470	3.874	5.428	2.262
Banco Sicoob	2.983	6.538	1.147	9.129
Banco Santander	2.987	3.400	810	587
Total	8.440	13.812	7.385	11.978

5.18. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	2025	2024
Saldo de Salários a Pagar	-	373
Provisão de férias	1.469	1.403
Tributos e Contribuições Sociais retidos na fonte	655	498
Consignações em favor da Concessão e/ou Terceiros	20	97
Participações nos lucros	-	-
Total	2.144	2.371

5.19. Tributos

	2025	2024
Tributos Federais	613	1.726
Tributos Estaduais	19.862	8.289
Contribuições Sociais	457	694
Tributos retidos na fonte	2	5
Total	20.934	10.714



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Cofins/Pasep: A tributação nas receitas é pela não cumulatividade e está sujeita as alíquotas de 7,60% e 1,65%.

5.20. Provisão para litígios

A Administração, com base em informações de sua Divisão Jurídica, e análise das demandas judiciais, constitui provisões para 2025 consideradas como "prováveis". Não houve demandas judiciais prováveis.

Descrição	2025		2024	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Cíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Provisões para processos cíveis, fiscais, trabalhistas:

Cíveis: A Companhia possui 78 processos cíveis que tramitam em Juizados Especiais, os quais em sua grande maioria referem-se a pleitos de danos materiais e morais, assim como ressarcimento de valores pagos por consumidores. Considerando seus riscos como "possíveis" os valores somam aproximadamente R\$ 1.504 mil.

Trabalhistas: Composto por reclamações ajuizadas por empregados e ex-empregados, com pedidos que variam entre verbas rescisórias, horas extras, periculosidade, equiparação e/ou reequilíbrio, entre outros. Considerado como risco "possível" a Companhia conta com apenas um processo estimado no valor de R\$ 251 mil.

5.21. Encargos Setoriais

	2025	2024
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	46	25
Ministério das Minas e Energia – MME	23	12
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	270	2.612
Programa de Eficiência Energética – PEE	2.532	2.376
Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL	179	48
Taxa de Fiscalização	13	12
Outros	-	131
Total	3.063	5.216

5.22. Outros passivos circulantes

	2025	2024
Consumidores	2.660	2.672
Taxa de Iluminação Pública	4.153	1.022
Outros credores	77	85
Total	6.890	3.779

5.23. Outros passivos não circulantes

	2025	2024
Parcelamento ICMS	8.768	2.341
Cofins/Pasep a devolver	49.863	55.075
Total	58.631	57.416



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.24. Capital Social

	2025	2024
Prefeitura Municipal de Campo Largo	49.805	49.805
Demais Acionistas	195	195
Total	50.000	50.000

O Capital Social, totalmente integralizado, é representado por 500.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, estando assim constituído:

	2025	2024
Prefeitura Municipal de Campo Largo	498.068.997	498.068.997
Demais Acionistas	1.931.003	1.931.003
Total	500.000.000	500.000.000

5.25. Destinações do Lucro

A reserva de retenção de lucros é constituída com parte dos lucros do exercício, para dar suporte ao programa de investimento da companhia, que será efetuada com Capital Próprio por deliberação da Assembleia Geral. A reserva legal, de constituição obrigatória de 5% do lucro líquido do exercício, é limitada a 20% do Capital Social.

A destinação dos resultados apurados nos exercícios está apresentada a seguir:

	2025	2024
Resultado do exercício (Lucro ou prejuízo)	(3.499)	2.283
(-) Reserva legal 5%	-	(114)
Resultado a distribuir	(3.499)	2.169
Destinação dos resultados		
Juros sobre capital próprio	-	-
Reserva estatutária para investimento	-	(2.169)
	-	-

5.26. Seguros

Os principais ativos em serviço da empresa estão seguros, a especificação por modalidade de risco e data de vigência estão demonstradas a seguir:

Bem Segurado	Risco	Data da Vigência	Valor segurado
Sede Social	Incêndio, Queda de Raio, Explosão,	27/05/2025 a 27/05/2026	2.000
Almoxarifado	Incêndio, Queda de Raio, Explosão,	27/05/2025 a 27/05/2026	4.000
Centro de treinamento	Incêndio, Queda de Raio, Explosão,	27/05/2025 a 27/05/2026	300
Veículos	Casco / Danos Corporais / Morte / Invalidez	14/06/2025 a 14/06/2026	V. Mercado
Veículos	Casco / Danos Corporais / Morte / Invalidez	18/11/2025 a 18/11/2026	V. Mercado
Seguro garantia	Inadimplência de pagamento	19/03/2025 a 18/03/2026	396
Seguro garantia	Inadimplência de pagamento	01/12/2024 a 31/12/2025	1.355
Seguro garantia	Inadimplência de pagamento	01/01/2025 a 31/12/2026	1.530

5.27. Instrumentos Financeiros

Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não realizou nenhuma operação com derivativos, bem como não manteve operações financeiras objetivando a proteção dos riscos de perdas com flutuações nas taxas de juros e de câmbios, tendo em vista a inexistência de empréstimos e financiamentos com taxas pós-fixadas e/ou vinculados à moeda estrangeira. Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados para produzir a estimativa mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias pode ter um efeito material nos valores estimados. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

- **Disponibilidades e aplicações financeiras:** Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidas em bancos têm seus valores de mercado próximos aos saldos contábeis.
- **Consumidores, Concessionários e Permissonários:** O saldo de contas a receber tem seus valores de mercado próximos aos saldos contábeis pela sua natureza de curto prazo.
- **Gerenciamento de riscos:** Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Companhia podem ser considerados como: a) Risco de crédito: são administrados por normas específicas de aceitação de clientes análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente; b) Concentração de risco de créditos: como aproximadamente 2/3 das vendas de energia são efetuadas a um grande número de consumidores que representam mais de 90% de seu universo, o risco de crédito por esse fato se torna minimizado, além do acompanhamento das inadimplências verificadas nas diversas classes de consumidores, suspendendo seu fornecimento, decorrente de atrasos superiores aos regulamentares.

5.28. RECEITA OPERACIONAL

- Fornecimento de Energia Elétrica e outros

Classes	Nº consumidores (valores não auditados)		Consumo em MWh (valores não auditados)		Valor – R\$ (mil)	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Fornecimento faturado						
Residencial	54.651	52.782	118.211	111.228	87.991	79.277
Industrial	306	331	22.380	30.537	14.917	18.905
Comercial	3.594	3.536	38.847	39.968	28.842	28.509
Rural	1.389	1.622	6.450	6.541	4.405	4.395
Poder Público	380	384	4.613	4.460	3.498	3.193
Iluminação Pública	1	1	13.432	12.645	6.146	5.259
Serviço Público	55	62	1.725	8.499	1.279	5.060
Consumo Próprio	3	3	139	133	-	-
Total Energia faturada	60.379	58.721	205.797	214.011	147.078	144.588
Não faturado	-	-	-	-	2.015	441
Disponibilização do Sistema de Distribuição – Consum. Livres (nota 1)	88	59	183.015	151.992	48.822	39.457
Receita de Construção	-	-	-	-	10.764	9.225
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas ao Serv. Concedido	-	-	-	-	17.913	11.538
Outras Receitas	-	-	-	-	7.587	8.371
Ativos e Passivos Regulatórios	-	-	-	-	17.792	20.397
Soma	88	59	183.015	151.992	104.893	89.428
TOTAL	60.467	58.780	388.812	366.003	251.971	234.027

- Receita de Construção e Custo de Construção

Estabelecido pela ICPC 01 / IFRIC 12, onde a concessionária de energia elétrica deve mensurar e registrar a receita dos serviços prestados de acordo com os CPC 17/IAS 11 dos Contratos de Concessão e CPC/IAS 18, IFRIC 13 E SIC 31. A Companhia contabiliza a receita e o custo de construção relativa a serviços de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviços de distribuição de energia elétrica conforme estágio de execução.

Nota 1: Desde o ano de 2016, oitenta e oito consumidores industriais, comerciais e serviço público de média tensão abaixo de 13,8 kV pertencentes ao grupo de consumo A4, migraram para o mercado livre. A partir daí a remuneração passou a ser cobrada somente sobre a rede de distribuição utilizada por estes consumidores. O valor demonstrado no quadro acima de 183.015 MWh refere-se ao consumo dos Consumidores Livres junto a outras distribuidoras e/ou geradoras por eles contratados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

• Ativos e Passivos Regulatórios

	2025	2024
CVA Ativa e Passiva		
- Em constituição	(7.331)	1.848
- Em amortização	(10.461)	(22.245)
Total	(17.792)	(20.397)

Ativos e Passivos regulatórios – valores de Compensação da Variação dos Custos da Parcela “A” – CVA – Valores contabilizados em contrapartida com as contas citadas nos itens 5.8.

• Doações, Contribuições e Subvenções Vinculadas ao Serviço Concedido

	2025	2024
Subsídios Baixa Renda	1.656	1.255
Subsídios s/descontos nas tarifas do Serviço Público/Rural	-	-
Subsídios Carga fonte incentivada – consumidor livre	11.259	7.415
Subvenção CDE s/ redução nas tarifas	1.508	-
Bônus de redução voluntária	-	-
Recursos CDE Eletrobrás	679	836
Subsídio SCEE	2.811	2.032
Total	17.913	11.538

Subsídios tarifários – Receita reconhecida em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos consumidores do serviço público de distribuição de energia elétrica, inclusive subsídios de baixa renda, que são repassados pela Eletrobrás.

• Outras Receitas

	2025	2024
Renda Prestação de Serviços – Compartilhamento de infraestrutura	4.707	5.593
Serviço Taxado	479	920
Serviços Prestados na Manutenção da Iluminação Pública	3.043	2.391
Ganhos na Alienação de bens e direitos	16	194
Outros	60	13
(-) Tributos s/outras Receitas – PIS/Pasep/Cofins	(718)	(741)
Total	7.587	8.370

5.29. Deduções da Receita Operacional

• Encargos Setoriais - Encargos do consumidor

	2025	2024
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	39.195	28.493
Bandeiras tarifárias	-	-
Taxa de fiscalização	153	137
Programa de Pesquisa e Desenv. – P&D e Eficiência Energética - PEE	1.326	1.288
Encargo de Energia de Reserva – ESS/ERR	-	-
Outros encargos	293	1.536
Total	40.967	31.454

• Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

	2025	2024
Programa de Eficiência Energética – PEE	530	514
Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL	132	129
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	266	258
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	266	258
Ministério de Minas e Energia - MME	132	129
Total	1.326	1.288



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

Os Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Eficiência Energética (PEE) são programas de investimentos nos quais as concessionárias estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida, conforme Lei nº 9991/2000 e regulamentações nas Resoluções ANEEL nº 300/2008 e 316/2008.

• PROCEL

A Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016, alterou a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética. Segundo a Lei nº 13.280/2016, 20% dos recursos para eficiência energética serão destinados ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.877, de 30 de dezembro de 1985, e ratificado pelo Decreto de 18 de julho de 1991. A Resolução Normativa ANEEL nº 737, de 27 de agosto de 2016, aprovou o Sub módulo 5.6: Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e Eficiência Energética – EE dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que regulamenta o cálculo dos valores a investir em P&D, EE, a recolher ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, ao Ministério de Minas e Energia – MME e ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL. Os valores foram provisionados no Passivo Circulante e aguardamos a aprovação do terceiro Plano de Aplicação de Recursos pelo Comitê Gestor de Eficiência Energética – CGEE, presidido pelo MME, para que possamos providenciar o recolhimento.

5.30. Custos com energia elétrica comprada para revenda

	Em MWh (valores não auditados)		Em R\$ (mil)	
	2025	2024	2025	2024
Compra de Energia – Leilão	236.930	239.670	54.234	48.370
Encargos do Uso da Rede Elétrica	-	-	45.789	43.977
PROINFA	-	-	4.548	3.734
Micro geração – baixa tensão	9.911	7.223	3.811	3.686
Encargo de Energia de Reserva – ESS/ERR	-	-	4.694	5.134
Crédito COFINS / PASEP/PIS	-	-	(10.461)	(9.703)
Total	246.841	246.893	102.615	95.198

5.31. Despesas Operacionais – Custos gerenciáveis

Naturezas	2025	2024
Pessoal	17.980	20.126
Administradores	2.155	2.166
Material	1.867	1.722
Serviço de terceiros	12.393	9.965
Arrendamento e aluguéis	345	293
Seguros	106	60
Doações, contribuições e subvenções.	68	25
Provisões	(34)	133
(-) Recuperação de despesas	(337)	(337)
Tributos	67	66
Depreciação/Amortização	3.961	4.469
Custo com construção	10.764	9.225
Gastos diversos	1.650	805
	50.985	48.718

6. Participação nos Resultados.

Em 1999 a Companhia implantou o programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados baseados em acordo de metas operacionais e financeiras previamente estabelecidas. Neste exercício de 2025, em função do resultado do exercício não provisionamos a Participação nos Resultados.

7. Ajuste a Valor Presente

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 12, a Companhia analisa suas contas de ativos e passivos que serão sujeitas a liquidação financeira frente a questões relacionadas a valores realizáveis no futuro, prazo de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto, com o objetivo de apurar o efetivo montante de realização ou liquidação por conta da desvalorização no tempo e incertezas associadas. Quando aplicável e relevante efetua-se a redução contábil do respectivo ativo ou passivo, efetuando a apropriação do ganho financeiro de acordo com a fruição do tempo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

8. Demonstração do Resultado Segregado por Atividade

Todos os valores contidos no Balanço Patrimonial referem-se única e exclusivamente às atividades de distribuição de energia elétrica, tendo em vista que a concessionária é uma Companhia eminentemente distribuidora de energia, atendendo somente o Município de Campo Largo e ainda não possuindo nenhuma atividade atípica.

9. Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial e financeira, ou que possam provocar efeitos sobre os resultados das operações da Entidade.

Campo Largo, 31 de dezembro de 2025.

Rafael Rogiski
Diretor-Presidente

Henrique Gesser
Diretor Técnico

Luciano Marcos Klos
Diretor Econômico-Financeiro

Samir Moussa
Diretor Administrativo

Odair Sales
Contador CRC/PR 056.806/O-9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivo Cezario Gobbato de Carvalho
Presidente

José Peterson Vidal
Conselheiro

Casselli Muiniki
Conselheira

Fernando Schiavon
Conselheiro

Jaqueline Santos da Silva
Conselheira

Rodrigo da Rocha Stremel Torres
Conselheiro

Fledinei Borges Licheski
Conselheiro

Kevvy Vela Souza
Conselheiro

Rosângela Leandro Pelizzari Manenti
Conselheira

Dante Luiz Vanin
Conselheiro

Murilo Nogueira
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

Barbara Lunardon
Presidente

Bianca Moraes Coelho
Conselheira

Keila Elaine Alberton Martini
Conselheira

João Alfredo de Moraes
Conselheiro

Leniro Zanlorensi
Conselheiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE
ENERGIA - COCEL

CAMPO LARGO - PR

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2026
(Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro
de 2025 e 2024)



Rua Desembargador Westphalen, 868 - 10º andar - Curitiba - PR - CEP 80230-100 - Fone 41 3322-9098 - Fax 41 3225-5890
www.bazzanezeauditores.com.br - adm@bazzanezeauditores.com.br

Página 93

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em reais)

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs.
Administradores e Acionistas da
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
Campo Largo - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo as práticas contábeis do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidades com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à COMPANHIA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram anteriormente por nós auditadas que emitimos o relatório datado de 15 de abril de 2025, sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas informações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

3

Rua Desembargador Westphalen, 868 - 10º andar - Curitiba - PR - CEP 80230-100 - Fone 41 3322-9098 - Fax 41 3225-5890
www.bazzanezeauditores.com.br - adm@bazzanezeauditores.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditorias obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba (PR), 15 de abril de 2026.

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
Bazzaneze Auditores Independentes S/S
CRC-PR Nº 3.942/O-6
CVM Nº 519/3
Desde 1991

Ediclei Cavalheiro de Ávila
Ediclei Cavalheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/O-9
CNAI Nº 5344

Kariní Letícia Bazzaneze
Kariní Letícia Bazzaneze
CONTADORA CRC-PR Nº 051096/O-0
CNAI Nº 6254

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p37126359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)

ATA DA 310ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

CNPJ. No. 75.805.895/0001-30

ATA DA 310ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na sede da Companhia Campolarguense de Energia – Coel, localizada à Rua Rui Barbosa nº. 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniram-se os membros eleitos do Conselho de Administração, com a presença dos senhores: **Casseli Muiniki, José Peterson Vidal, Ivo Cezario Gobbato de Carvalho, Fernando Schiavon, Jaqueline Santos da Silva, Rodrigo da Rocha Stremel Torres, Kevvy Vela Souza, Rosângela Leandro Pelizzari Manenti, Dante Luiz Vanin, Murilo Nogueira e Fledinei Borges Licheski**, sendo designada para secretariar a reunião a Sra **Camila Cristina Grassani Kaizu** – Controladora Interna. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. **Luciano Marcos Klos**, Diretor Econômico-Financeiro, o qual registrou a presença dos Srs. **Rafael Rogiski** – Diretor-Presidente, **Samir Moussa** – Diretor Administrativo, **Henrique Gesser** – Diretor Técnico, **Otávio Dias Pereira Junior** – Advogado e **Odair Sales** – Contador. Registrados os presentes, a Secretária informou a todos sobre o motivo da Reunião. Foi exposto aos conselheiros: a) Relatório da Administração/Diretoria; b) Revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Coel, conforme exige a Lei nº 13.303/2016; e c) Outros assuntos de interesse da Companhia. No tocante ao item “a” da Reunião, foi passada a palavra ao Contador da Companhia, Sr. Odair, o qual esclareceu que, em razão da Instrução nº 1480/2026 – CCNTAS – Primeiro Exame, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, referente à análise da Prestação de Contas Anual da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi apontada a necessidade de complementação do Relatório da Administração – 2025 – Relatório Anual das Demonstrações Contábeis Societárias, quanto a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão. Esclareceu, ainda, que se trata de complementação às deliberações da 306ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de abril de 2026, ocasião em que foram apreciados e aprovados o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis, o Parecer do Conselho de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício de 2025. Deste modo, o Sr. Odair solicitou a Secretário, Sra. Camila, que procedesse à leitura do Relatório da Administração/Diretoria, relativo ao exercício de 2025, devidamente complementado em atendimento à referida Instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Concluída a leitura e prestados os esclarecimentos necessários, a matéria foi submetida à apreciação e votação dos conselheiros presentes. Após as devidas considerações, o Relatório da Administração/Diretoria relativo ao exercício de 2025, foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes, recomendando-se sua publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município. Colocado em pauta o item “b” da Reunião, foi convidado o advogado, Dr. Otávio Dias Pereira Junior, Gerente da Divisão Jurídica, para explanar sobre a necessidade da revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, quanto à atualização monetária dos valores indicados para dispensa de licitação, tendo em vista os efeitos inflacionários acumulados desde 23 de maio de 2023 (data-base



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

CNPJ. No. 75.805.895/0001-30

ATA DA 310ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2

da última atualização, aprovada na 274ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2023) até a presente data. Registra-se a importância da atualização, considerando que o art. 35, § 3º, estabelece que os valores previstos nos incisos I e II do caput serão atualizados anualmente, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da COCEL. Deste modo, torna-se necessário revisar os valores referenciados nos artigos 35, incisos I e II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, considerando a variação do índice IPCA em 15,0735%, do período de 23 de maio de 2023 a 31 de julho de 2026. Importa destacar ainda o disposto no artigo 40 da Lei nº 13.303/2016, o qual definiu a obrigatoriedade da sociedade de economia mista publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos. Colocada matéria em votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes a revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, considerando os seguintes dispositivos: **1) Revisão dos valores definidos para dispensa de licitação, conforme art. 35, inciso I**, diante da necessidade de atualização dos efeitos inflacionários, passando de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Vejamos a nova redação: “Art. 35. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;” **2) Revisão dos valores definidos para dispensa de licitação, conforme art. 35, inciso II**, diante da necessidade de atualização dos efeitos inflacionários, passando de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais). Vejamos a nova redação: “Art. 35. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses: (...) II - para outros serviços e compras de valor R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;” **3) Revisão do artigo 35, §4º**, tendo em vista a necessária adequação do conceito de despesa de pequeno vulto e o referencial financeiro disposto no inciso II do citado dispositivo. Vejamos a nova redação: “Art. 35. É dispensável a realização de licitação nas seguintes hipóteses: (...) §4º Considera-se como despesa de pequeno vulto, aquelas de valor não superior a 1% do limite estabelecido no inciso II do presente dispositivo, ou seja, até R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) por ato de serviços ou compras, desde que não possam ser subordinar ao processo ordinário de formação, contratação, liquidação e quitação existentes na COCEL, e que exijam pronta entrega e pagamento, bem como não resultem em obrigação futura para as partes, cabendo ao Diretor Administrativo aprovar sua aplicação ou reembolso.” Passando ao item “c” da ordem do dia, referente a outros assuntos de interesse da Companhia, o Senhor Presidente deixou livre a palavra, e ninguém quis se manifestar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3239 - 101 Pág(s)



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

CNPJ. No. 75.805.895/0001-30

ATA DA 310ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3

Não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos presentes. Foi suspensa a Reunião ao tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade pelos senhores Conselheiros e vai por todos assinada em expressa aprovação do seu teor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

Camila Cristina Grassani Kaizu
Secretária

Fledinei Borges Licheski

Ivo Cezario Gobbato de Carvalho

Cassiel Muiniki

Jaqueline Santos da Silva

Rodrigo da Rocha Stremel Torres

Fernando Schiavon

Kevvy Vela Souza

Rosângela Leandro Pelizzari Manenti

José Peterson Vidal

Dante Luiz Vanin

Murilo Nogueira

Rafael Rogiski

Henrique Gesser

Luciano Marcos Klos

Samir Moussa

Odair Sales

Otávio Dias Pereira Junior

*Ata registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20264522672 em 13/08/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p371266359e09a>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO
(republicado por correção)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 002/2026/SMMA, com disponibilização de 40 (quarenta) vagas para expositores internos + 10 (dez) vagas para expositores externos + Cadastro de Reserva, ofertadas para pessoas físicas e jurídicas, em virtude do evento denominado “4º edição da Festa da Primavera”, a ser realizado nos dias 26 a 27 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO PROVISÓRIO, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>

PRODUTO PRETENDIDO - ÁREA INTERNA	PRODUTO PRETENDIDO - ÁREA EXTERNA	PROPONENTE	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Chocolate e derivados - Alimentos artesanais/coloniais		Kethilyn Rafaela Kosiol da Silva	66.700.572/0001-91	HABILITADO	
		Franciely Noskoski dos Santos	033.367.909-13	HABILITADO	
		Sandra Maria Campagnaro	027.785.579-97	HABILITADO	
Velas aromáticas, incensos, sabonetes, produtos de higiene - Artigos de artesanato		Helenice Chervinski	114.873.149-06	HABILITADO	
		Juliana Daskoski Sarnes	56.118.984/0001-64	HABILITADO	
		Franklin Artur Gomes Sarnes	912.026.809-25	INABILITADO	Inscrição cancelada a pedido do requerente
		Cássia Inocêncio Leite Zavatti	060.972.779-62	HABILITADO	
		Alessandra Dias Borges	052.701.529-67	HABILITADO	
		Susan Viana De Souza	65.004.075/0001-96	HABILITADO	
		Crislaine Aparecida Gaida Bello	103.265.669-70	HABILITADO	
Cafés e/ou chás		Nicole Domingues Aranha	092.833.269-11	HABILITADO	
		Sonia Midori Suenari	478.702.909-63	HABILITADO	
		Emilia da Silva	33.913.023/0001-46	HABILITADO	
Flores, arranjos, suculentas, paisagismo, jardinagem e afins		Adilson Miguel Viensci	584.332.799-04	HABILITADO	
		Celina Cláudia Obsuth Kolaciak	049.696.179-96	INABILITADO	Comprovante de endereço em nome de terceiro
Cerâmica, gesso e barro - Artigos de artesanato		Shirley De Sena Torres Machado	36.827.453/0001-33	HABILITADO	



		Antonio Valter de Oliveira Junior	030.753.819-25	HABILITADO	
		Claudia Marilis Candemil Garrett	798.197.459-34	HABILITADO	
		Luciane de Fatima Costa	836.772.169-15	HABILITADO	
Bolsas, sacolas e ecobags		Fernanda Matos dos Santos Spack	40.705.922/0001-19	HABILITADO	
Acessórios em pedras naturais - Artigos de artesanato		Gabriela A. Nicolaio	645.585.849-20	HABILITADO	
		Jaqueline Martins Pedro	081.124.839-90	HABILITADO	
Bonecas, brinquedos e artigos infantis		Sueli Terezinha Dos Reis Borges	946.246.589-49	HABILITADO	
		Marcelo Borges	030.574.939-04	HABILITADO	
		Juliana X. Kuster Doetzer	057.180.629-51	HABILITADO	
		Grazieli Pereira De Souza	028.398.262-40	HABILITADO	
		Pablo Matias	009.402.059-04	HABILITADO	
		Karla Raitani	055.108.169-45	INABILITADO	Vínculo como servidor
		Anthony Felipe Guedes Pires	700.713.622-23	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
		Micheli De Jesus Gonçalves	037.513.479-41	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
		Alessandro Zavatti	008.355.519-62	HABILITADO	
		Gabriel Alexandre Gonçalves	064.479.689-85fi	HABILITADO	
Artigos de presente e decoração		Maristela Candemil	757.535.619-34	HABILITADO	
		Andreia M. C. Madej	905.499.619-68	INABILITADO	Inscrição cancelada a pedido do requerente
		Graziele Borges de Sampaio Lima	041.557.139-18	HABILITADO	
		Nicole Domingues Aranha	092.833.269-11	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
		Luciane De Fatima Costa	836.772.169-15	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
		Gabriel Costa dos Santos	136.770.539-86	HABILITADO	
		Flávia Margareth Henrichsen	029.163.026-03	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
Bazar e moda sustentável - Adulto e infantil		Caroline Froio Ukachenski	002.619.371-03	HABILITADO	
		Lucileide Merchiori Costa	57.594.282/0001-10	HABILITADO	
Embutidos e defumados - Alimentos artesanais/coloniais		Lovato e Oliveira Embutidos	66.871.618/0001-35	HABILITADO	
		Gilberto Sabim – Embutidos Sabim	13.480.523/0001-24	HABILITADO	
Produtos para animais de estimação - Rações, nutrição, brinquedos, acessórios, vestuário		Matheus Dos Santos Garbo	094.655.009-33	HABILITADO	
Compotas, conservas, doces, bolos, bolachas, pães, tortas e massas - Alimentos artesanais/coloniais		Maria Izabel Bodner Machado	24.659.190/0001-11	HABILITADO	
		Marisa Martins Da Silva	034.295.691-41	INABILITADO	Inscrição em duplicidade Apresentar Licença Sanitária



		Marelisa Dambroski Volpato	47.898.273/0001-69	HABILITADO	
Tapetes e macramê, crochê, panos de prato e patchwork - Artigos de artesanato		Artur Henrique Ribeiro de Freitas	079.422.799-60	HABILITADO	
		Marisa Martins Da Silva	034.295.691-41	HABILITADO	
		Mercedes Rosa	036.627.369-85	HABILITADO	
		Marlice Salete Strehl de Oliveira	598.047.189-87	HABILITADO	
		Danielly de Fátima Ramos	021.438.599-02	HABILITADO	
Ervas aromaticas, kombucha, chás, sementes, grãos - Produtos naturais		Jansse Jaskiewicz	871.943.689-00	HABILITADO	
Quentão, vinho e/ou sucos envasados		Tiago Alex Yongblood	66.107.777/0001-68	INABILITADO	Produto inscrito difere do edital
Produtos de instituição filantrópica registrada em Campo Largo		Provopar Campo Largo	72.326.077/0001-67	HABILITADO	
	Trenzinho	Ana Paula Santos de Brito	61.274.240/0001-79	HABILITADO	
Alimentos orgânicos/hortifruti		Rodrigo Ferreira Krul	008.217.449-09	HABILITADO	
		Irene Kmiecik Jarek	020.535.929-90	HABILITADO	
Antiguidades		Andrea de Fátima Bernardes	028.524.219-92	HABILITADO	
Livros novos e usados		Paulo Henrique Wolski	096.809.309-47	HABILITADO	
		Jaqueline Pereira	028.186.349-03	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
Milho e derivados - Alimentos artesanais/coloniais		Rafael Santos Pupo Ferreira	931.878.072-91	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
Madeira, MDF, bambu e vime - Artigos de artesanato		Fabio Augusto Lavandoski	076.007.039-39	HABILITADO	
produtos congelados		Wagner dos Santos Fernandes	047.555.159-12	HABILITADO	
Queijos e derivados - Alimentos artesanais/coloniais		Alessandro Fior	031.026.669-65	HABILITADO	



Serve este para informar que a interposição de recurso deverá se dar exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, impreterivelmente no período de 13 a 19 de agosto (até as 18h00), em conformidade com item 6.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SMMA, através do link <https://forms.gle/zmjRi1XKgKB1w2N4A>

A lista contendo os habilitados na fase documental (pós recurso), e convocação para sorteio (se necessário) será divulgada em Diário Oficial, no site da Prefeitura



Municipal, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao> no dia 21 de agosto de 2026.

Publique-se.

Campo Largo, 13 de agosto de 2026.

 MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
***.790.329.**
13/08/2026 14:35:25
Assinatura digital avançada.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2026 14:55:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/250266366889a>

